



SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 364, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de um bilhão, setecentos e dezessete milhões, quarenta e um mil e vinte e seis reais, para os fins que especifica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo da Medida Provisória	002
- Medida Provisória original	009
- Mensagem do Presidente da República nº 248, de 2007.....	010
- Exposição de Motivos nº 77/2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	011
- Ofício nº 281/2007, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....	014
- Calendário de tramitação da Medida Provisória	015
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista	016
- Nota Técnica s/nº de 25, de abril de 2007, da Consultoria de Orçamentos Fiscalização e Controle do Senado Federal.....	116
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Leonardo Monteiro (PT-MG).....	123
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....	139
- Ato do Presidente do Congresso nº 38, de 2007, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória.....	146

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 364, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 1.717.041.026,00 (um bilhão, setecentos e dezessete milhões, quarenta e um mil e vinte e seis reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 1.717.041.026,00 (um bilhão, setecentos e dezessete milhões, quarenta e um mil e vinte e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 1.188.041.026,00 (um bilhão, cento e oitenta e oito milhões, quarenta e um mil e vinte e seis reais); e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 529.000.000,00 (quinhentos e vinte e nove milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	B S N P F D	E G R E S S O	M O D O	I N T E R N O	F U T U R O	VALOR
1127 SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA - SUSP								177.000.940
		PROFITOS						
06 101	1127 1068	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SISTEMAS VITAIS DE SUPORTE DE SEGURANCA PUBLICA NOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007						177.000.940
06 101	1127 1063 0103	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA E DE SISTEMAS VITAIS DE SUPORTE DE SEGURANCA PUBLICA NOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F F	3 4	2 2	90 90	0 0	300 300
								98.534.930
								78.545.999
TOTAL - FISCAL								177.000.940
TOTAL - SEGURANCA DE								0
TOTAL - GERAL								177.000.940

PUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	B R S F	C R F	M O U	I P T	A	VALOR
3346 RUMO AO PAN 2007								68.000.000
		ATIVIDADES						
27 811	1246 2408	REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO						53.000.000
27 811	1246 2430 0105	REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						53.000.000
		PROJETOS						
27 811	1246 2958	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO						15.000.000
27 811	1246 2950 0103	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA FISICA PARA A REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)						15.000.000
TOTAL - FISCAL								68.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - ORCAL								68.000.000

ORGÃO : 53006 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53181 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABAJO (SUPLEMENTACIÓN)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E F D	C N F	M O D	U T E	VALOR
8379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA							15.000.000
		PROJETOS					
20 607	8379 8346	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO VARZEAS DE SOUSA COM 3.100 HA NO ESTADO DA PARAIBA					15.000.000
20 607	8379 8346 0103	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO VARZEAS DE SOUSA COM 3.100 HA NO ESTADO DA PARAIBA - NO MUNICIPIO DE SOUSA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0 315
							15.000.000
8515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA							70.000.000
		PROJETOS					
18 544	8515 10DA	CONSTRUCAO DA ADUTORA PIRAPAMA COM 22,7 KM NO ESTADO DE PERNAMBUCO					10.000.000
18 544	0515 10DA 0101	CONSTRUCAO DA ADUTORA PIRAPAMA COM 22,7 KM NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0 315
							10.000.000
18 544	0515 1604	CONSTRUCAO DA BARRAGEM E ADUTORA DO POÇO DO MARRUÁ NO ESTADO DO PIAUÍ					10.000.000
18 544	0515 1604 0101	CONSTRUCAO DA BARRAGEM E ADUTORA DO POÇO DO MARRUÁ NO ESTADO DO PIAUÍ - NO ESTADO DO PIAUÍ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0 315
							10.000.000
18 544	0515 1803	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA					30.000.000
18 544	0515 1851 1427	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 300
			F	4	2	90	0 300
							2.000.000
							48.000.000
1829 RESPOSTA AOS DESASTRES							130.000.000
		ATIVIDADES					
06 182	1829 4364	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES					35.000.000
06 182	1029 4364 0183	SOCORRO E ASSISTENCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 300
							35.000.000
06 182	1829 4368	REABILITACAO DOS CENARIOS DE DESASTRES					65.000.000
06 182	1029 4368 0103	REABILITACAO DOS CENARIOS DE DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 300
							65.000.000
06 182	1829 4879	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES					30.000.000
06 182	1029 4370 0103	RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL	F	4	2	90	0 300
							30.000.000
1836 INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS							20.000.000
		PROJETOS					
18 544	1836 12EP	INTEGRACAO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EXCETO NORTE E LESTE)					20.000.000
18 544	1036 12EP 0103	INTEGRACAO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS DO					20.000.000
TOTAL - SEGURANCA							0
TOTAL - GERAL							124.000.000

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	GR FD	GR FD	MOD	MOD	UNIT	UNIT	VALOR
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA									16.136.830
		PROJETOS							
28 607	0379 1692	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SALITRE COM 31.305 HA NO ESTADO DA BAHIA							3.373.320
30 607	0379 1692 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO SALITRE COM 31.305 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	315	3.373.320
28 607	0379 3260	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PONTAL COM 7.862 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO							3.954.000
30 607	0379 3260 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PONTAL COM 7.862 HA NO ESTADO DE PERNAMBUCO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	315	3.954.000
28 607	0379 5314	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAISSO DE IRRIGACAO COM 59.375 HA NO ESTADO DA BAHIA							2.808.500
30 607	0379 5314 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAISSO DE IRRIGACAO COM 59.375 HA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	315	2.808.500
TOTAL - FISCAL									10.135.830
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.135.830

ORGÃO : 5006 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 5104 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	REG F D	GER N F	M O D	I U	F T E	VALOR
0615 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA								3.320.000
		PROJETOS						
18.344	0515 1254	CONSTRUCAO DA BARRAGEM FIAUS NO ESTADO DO PIAUI						3.320.000
18.344	0515 1254 0101	CONSTRUCAO DA BARRAGEM FIAUS NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)						3.320.000
TOTAL - FISCAL								3.320.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								3.320.000

1124 URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS 20.000.000
PRECATORIO

		OPERACOES ESPECIAIS							
13 451	1128 0644	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAT-BRASIL)							98.896.800
13 451	1128 0644 0101	APOIO A URBANIZACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAT-BRASIL) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							30.000.000
			F	4	2	30	0	308	6.730.000
			F	4	2	40	0	302	43.230.000
TOTAL - FISCAL									30.808.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000.800

ORGÃO : 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56205 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TERREOS URBANOS - CBTU

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	B F D	G N P	M O D	I N T	Y O U T	VALOR
1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS								3.416.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
15 453	1295 0814	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE SALVADOR - BA						3.416.000
15 453	1295 0814 0101	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE SALVADOR - BA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)						3.416.000
								3.416.000
TOTAL - FISCAL								3.416.000
TOTAL - ESQUIDADE								0
TOTAL - GERAL								3.416.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESN	GR	MOD	ITEM	VALOR
		0999 RESERVA DE CONTINGENCIA					529.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA					529.000.000
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - NACIONAL					529.000.000
		TOTAL - FISCAL					529.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE					0
		TOTAL - GERAL					529.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

Nº 364, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 1.717.041.026,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 1.717.041.026,00 (um bilhão, setecentos e dezessete milhões, quarenta e um mil, vinte e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Medida Provisória.

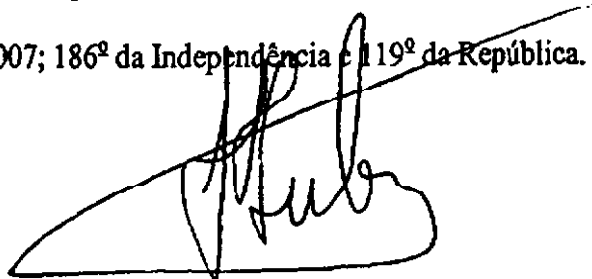
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, no valor de R\$ 1.188.041.026,00 (um bilhão, cento e oitenta e oito milhões, quarenta e um mil, vinte e seis reais); e

II - anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 529.000.000,00 (quinhentos e vinte e nove milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de abril de 2007; 186º da Independência e 119º da República.



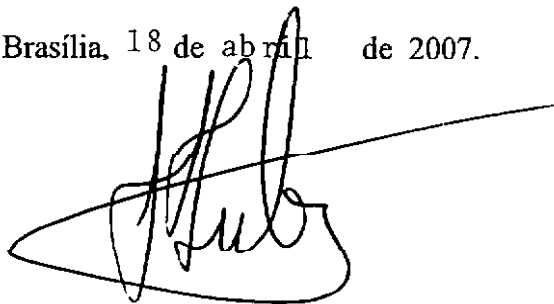
Referenda: Paulo Bernardo Silva
MP-CRÉDITO MEC MJ ME MI MCID(LA)

Mensagem nº 248, de 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 364, de 18 de abril de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 1.717.041.026,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 18 de abril de 2007.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Republic, is written over the date. The signature is stylized and cursive, with a long horizontal stroke extending to the right.

Brasília, 18 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 1.717.041.026,00 (um bilhão, setecentos e dezessete milhões, quarenta e um mil, vinte e seis reais), conforme discriminado a seguir:

Órgão/Unidade	R\$ 1,00 Valor
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	535.899.257
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	535.899.257
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	177.069.949
Fundo Nacional de Segurança Pública	177.069.949
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	545.000.000
VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	295.000.000
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	250.000.000
MINISTÉRIO DO ESPORTE	68.000.000
Ministério do Esporte (Administração direta)	68.000.000
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	337.655.820
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	324.000.000
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	10.135.820
Departamento Nacional de Obras contra as Secas - DNOCS	3.520.000
MINISTÉRIO DAS CIDADES	53.416.000
Ministério das Cidades (Administração direta)	50.000.000
Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	3.416.000
Total	1.717.041.026

2. No que se refere ao Ministério da Educação, os recursos adicionais viabilizarão, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a expansão da ação governamental na área da educação básica, por intermédio de projetos que almejam a melhoria da qualidade no processo de ensino nas escolas públicas; e o cumprimento de decisão proferida na Ação Ordinária nº 2005.39.00.010015-3, expedida pela 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará, que condenou a União à obrigação de restabelecer créditos nas contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF de titularidade do Município de Cametá no Estado do Pará.

3. Ao Ministério da Justiça, o crédito possibilitará a finalização da implementação do Plano de Segurança Pública voltado à realização dos XV Jogos Pan e Parapan-americanos de 2007, envolvendo, concomitantemente, o desenvolvimento de ações preventivas e de inteligência, o preparo de agentes e a implantação de infra-estrutura para a realização de ações de segurança durante o evento. Adicionalmente, são previstas atividades com a participação integrada das comunidades residentes na região de realização do evento, das instituições de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, das Forças Armadas e dos órgãos de inteligência e de segurança do Governo Federal.

4. No tocante ao Ministério dos Transportes, a proposição permitirá a continuidade da construção do trecho ferroviário entre Aguiarnópolis e Palmas, no Estado de Tocantins, pertencente à Ferrovia Norte-Sul, a cargo da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., cujo investimento trará vários impactos sobre a economia nacional e regional, tais como geração de divisas, criação de empregos diretos e indiretos, aumento da competitividade por causa da redução de custos de transporte, aumento do potencial agrícola da área, melhoria na qualidade de vida dos habitantes da região centro-norte do Brasil, criação de novos negócios (armazenamento, indústria de reciclagem, fertilizantes, etc.) e atração de investimentos estrangeiro e nacional. Possibilitará, ainda, a conservação de rodovias federais, indispensável à garantia de suas condições de trafegabilidade e segurança, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

5. No âmbito do Ministério do Esporte, o crédito possibilitará o pagamento de despesas correntes e de capital, com gerenciamento de risco, coordenadores-técnicos, árbitros e médicos, alimentação da força de trabalho, serviços de rádio, conclusão das obras do Complexo Esportivo Deodoro, entre outras essenciais à realização dos XV Jogos Pan e Parapan-americanos.

6. No que tange ao Ministério da Integração Nacional, os recursos permitirão a recuperação imediata de barragens e açudes com risco de rompimento iminente; o atendimento às populações vítimas de fortes estiagens ocorridas recentemente em Municípios do semi-árido da Região Nordeste; a construção de adutoras e barragens; a implantação de perímetros de irrigação; e a consecução de intervenções necessárias à integração do rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional, que compreendem ações de mobilização do Exército para instalação de canteiros, desapropriação de terras, aquisição de moto-bombas, desenvolvimento de projetos ambientais, envolvendo ações de saneamento básico, entre outras.

7. O crédito em favor do Ministério das Cidades possibilitará o apoio a obras de infra-estrutura em urbanização de assentamentos precários para populações de baixa renda, que apresentam vulnerabilidade em seus terrenos associada à carência de infra-estrutura urbana, padrões de ocupação inadequados, elevada densidade demográfica e fragilidade de edificações. Permitirá, ainda, o pagamento do complemento do subsídio até o montante devidamente comprovado, nos termos do convênio de descentralização do Metrô de Salvador, celebrado entre a União, o Estado da Bahia e o Município de Salvador, com a finalidade de cobrir despesas com salários e encargos sociais de funcionários e déficit operacional estimado até o mês de junho de 2007.

8. No caso do Ministério da Educação, ressalte-se que a relevância e urgência na tramitação das medidas supracitadas evidenciam-se pela impossibilidade de postergação das mesmas, sob pena de comprometimento da eficácia da ação governamental em melhorar a qualidade do ensino básico brasileiro, que repercutirá no processo de aprendizagem dos jovens e crianças matriculados nas escolas públicas; bem como pelo descumprimento de decisão judicial, o que acarretará o pagamento de multa.

9. A relevância e urgência desta proposição, no âmbito dos Ministérios da Justiça e do Esporte, justificam-se pela possibilidade de os XV Jogos Pan e Parapan-americanos de 2007 ficarem comprometidos caso as obras de infra-estrutura e as medidas de segurança não sejam finalizadas em tempo hábil, fato que redundará em prejuízos à qualidade da prestação dos serviços essenciais à realização dos jogos. É importante ressaltar, ainda, que eventuais atrasos, além de colocar em risco o evento, acarretará o enfraquecimento de futuras candidaturas para competições da mesma magnitude e prejuízos à imagem e à credibilidade do País.

10. No tocante ao Ministério dos Transportes, a relevância e urgência justificam-se pela necessidade de impedir a paralisação das obras da Ferrovia Norte-Sul, o que poderá causar sérias conseqüências econômicas e sociais às localidades envolvidas, além de prejuízo ao erário decorrente dos recursos já despendidos com a referida obra; de cumprir o cronograma de entrega do trecho ferroviário concluído para a subconcessão à iniciativa privada, cujo processo encontra-se em andamento; e de restabelecer as condições de trafegabilidade das rodovias federais, danificadas, recentemente, pelas fortes chuvas que assolaram grande parte do País, de forma a evitar ocorrências indesejáveis e acidentes e, em especial, atender o fluxo de veículos de cargas que estão iniciando o transporte da safra agrícola de 2006/2007.

11. Quanto ao Ministério da Integração Nacional, a relevância e urgência justificam-se pelas graves conseqüências que poderão advir do iminente rompimento de barragens e açudes, como perdas dos investimentos públicos, danos ao meio ambiente e aos patrimônios nacional e de terceiros; pelos sérios danos provenientes da estiagem, como a frustração da safra dos agricultores familiares, a carência de alimentos e o esgotamento das reservas hídricas; e, ainda, pelo enorme prejuízo à população residente na Região do Nordeste Setentrional, resultante de atraso em obras de infra-estrutura hídrica situadas naquela região, em especial as relativas à Bacia do rio São Francisco, as quais objetivam minimizar os problemas decorrentes da falta de abastecimento de água para grande contingente de pessoas carentes desse recurso natural.

12. A relevância e urgência desta proposição, no âmbito do Ministério das Cidades, justificam-se pela necessidade de urbanização de assentamentos precários, para que não ocorra interrupção, atraso na execução com a provável paralisação e prejuízo à credibilidade das comunidades envolvidas na implementação dos projetos, o que poderá acarretar a perda de vidas humanas, danos ao meio ambiente e aos patrimônios público e de terceiros, bem como o comprometimento da segurança das populações adjacentes. E ainda, pela necessidade emergente em garantir o sucesso do processo de descentralização do Metrô de Salvador, mediante o pagamento pela União do complemento do subsídio destinado a cobrir o déficit operacional do referido sistema.

13. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2006 e de anulação parcial de dotação orçamentária.

14. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, Proposta de Medida Provisória que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

OF. n. 281 /07/PS-GSE

Brasília, 14 de junho de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro-Secretário do Senado Federal
N E S T A

Assunto: **envio de MPv para apreciação**

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 364, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 05.06.07, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 1.717.041.026,00 (um bilhão, setecentos e dezessete milhões, quarenta e um mil e ~~vin~~te e seis reais), para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro-Secretário

MPV N° 364

Publicação no DO	19-4-2007
Emendas	até 25-4-2007 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	19-4-2007 a 2-5-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	2-5-2007
Prazo na CD	de 3-5-2007 a 16-5-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	16-5-2007
Prazo no SF	17-5-2007 a 30-5-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	30-5-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	31-5-2007 a 2-6-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	3-6-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	17-6-2007 (60 dias)
Prazo final prorrogado	30-8-2007(*)
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 38, de 2007 – DOU (Seção I) de 8-6- 2007	

MPV N° 364

Votação na Câmara dos Deputados	5-06-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
ADEMIR CAMILO	28 a 37
ALEXANDRE SILVEIRA	99
EDUARDO AMORIM	13 a 16
ELISMAR PRADO	38 e 39
FILIPPE PEREIRA	25 a 27
HUGO LEAL	11 e 12
JOSÉ CARLOS MACHADO	50
LEONARDO MONTEIRO	67 a 70
LUIZ BITTENCOURT	17 a 21
MANOEL JÚNIOR	40 a 49
MÁRIO HERINGER	71 a 79
MAURO LOPES	98
MAURO NAZIF	61 a 66
MENDES RIBEIRO FILHO	1 a 10
ODAIR CUNHA	22 a 24
RATINHO JÚNIOR	51 a 60
ROSE DE FREITAS	92 a 97
SANDRO MABEL	86 a 91
SANDRO MATOS	80 a 85

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00001

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 364, DE 18/04/2007

TEXTO

Orgao: 53000- ministerio da integraçao nacional

uo:53101 – ministerio da integraçao nacional

suplementação:

func. Programatica:1854405151851

programação: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE
INFRAESTRUTURA HIDRICA EM RESTINGA SECA-RS

valor:500,000,00 (QUINHENTOS MIL reais)

mod. Aplicação: 40

CANCELAMENTO:

func. Programatica:18544051518511427

programação: construção e recuperação de obras de infraestrutura
hidrica -nacional (credito extraordinario)lgnd:4 mod.aplic.90

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NO ARROIO DA DIVISA NA BACIA DO JACUI. E IMPORTANTE FRISAR QUE JÁ EXISTE UM PROCESSO COM CONVENIO JUNTO AO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL CUJO NUMERO:59602001250/2006-2 PARA CONCLUIRMOS AS OBRAS ESTES RECURSOS são FUNDAMENTAIS E TAMBEM VALE RESSALTAR QUE COM O APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS DESSAS BACIAS ELIMINAREMOS DIFERENÇAS HIDRICAS NAS EPOCAS DE CULTIVO , ATO HISTORICO DEVIDO A PERMANENTE DEFICIENCIA DE AGUA PARA IRRIGAÇÃO DURANTE A SAFRA DE VERAO. PRODUZIREMOS MAIS ARROZ PROPICIANDO MAIS EMPREGOS E RENDA PARA A REGIAO ,ASSIM COMO MAIS RECURSOS PARA O ESTADO DO RS E CONSEQUENTEMENTE PARA O PAIS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MENDES RIBEIRO FILHO

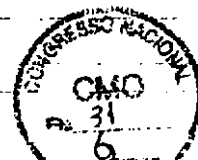
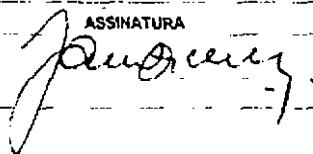
RS

PMDB

DATA

24/04/2007

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00002
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 364, DE 18/04/2007

TEXTO

Orgao: 53000- ministerio da integraçao nacional

uo:53101 – ministerio da integraçao nacional

suplementação:

func. Programatica:1854405151851

programação: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE
INFRAESTRUTURA HIDRICA EM ARAMBARE-RS

valor:3.000,000,00 (tres milhoes de reais)

mod. Aplicação: 40

CANCELAMENTO:

func. Programatica:18544051518511427

programação: construção e recuperação de obras de infraestrutura
hidrica -nacional (credito extraordinario)lgnd:4 mod.aplic.90

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NA COSTA DOCE DO RS(LAGOA DOS PATOS) E NO ARROIO SUTIL. E IMPORTANTE FRISAR QUE JÁ EXISTE UM PROCESSO COM CONVENIO JUNTO AO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL CUJO NUMERO:59100.000175/2005-54, PARA CONCLUIRMOS AS OBRAS ESTES RECURSOS são FUNDAMENTAIS E TAMBEM VALE RESSALTAR QUE COM O APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS DESSAS BACIAS ELIMINAREMOS DIFERENÇAS HIDRICAS NAS EPOCAS DE CULTIVO , ATO HISTORICO DEVIDO A PERMANENTE DEFICIENCIA DE AGUA PARA IRRIGAÇÃO DURANTE A SAFRA DE VERAO. PRODUIREMOS MAIS ARROZ PROPICIANDO MAIS EMPREGOS E RENDA PARA A REGIAO ,ASSIM COMO MAIS RECURSOS PARA O ESTADO DO RS E CONSEQUENTEMENTE PARA O PAIS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MENDES RIBEIRO FILHO

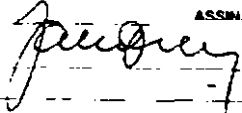
RS

PMDB

DATA

24/04/2007

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00003
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO:

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 364, DE 18/04/2007

01DE01

TEXTO

Orgao: 53000- ministerio da integraçao nacional
uo:53101 – ministerio da integraçao nacional
suplementação:
func. Programatica:0618210294570
programação: recuperação de danos causados por desastres em
ALVORADA- RS
valor:100,000,00 (CEM MIL reais)
mod. Aplicação: 40
CANCELAMENTO:
func. Programatica:06182102945700103
programação: recuperação de danos causados por desastres- nacional
gnd:4 mod. Aplic. 90

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA MINIMIZAR OS PROBLEMAS OCASIONADOS PELAS INTERPERIES PLUVIOMETRICAS QUE ASSOLARAM O ESTADO DO RS NO CORRENTE ANO ,E QUE TROUSCERAM MUITOS PREJUIZOS PARA O MUNICIPIO DE ALVORADA QUE TEVE VARIAS RUAS DESTRUIDAS, PONTES DERRUBADAS, CASAS QUE DESABARAM E REDES DÁGUA QUE FORAM TOTALMENTE DESTRUIDAS . E IMPORTANTE FRISAR QUE O MUNICIPIO TEM EMERGENCIA RECONHECIDA PELO ESTADO E PELO MINISTERIO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MENDES RIBEIRO FILHO

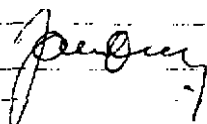
RS

PMDB

DATA

ASSINATURA

24/04/2007



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00004
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 364, DE 18/04/2007

TEXTO

Orgao: 53000- ministerio da integraçao nacional
uo:53101 – ministerio da integraçao nacional
suplementação:
func. Programatica:0618210294570
programação: recuperação de danos causados por desastres em
CERRITO- RS
valor:100,000,00 (CEM MIL reais)
mod. Aplicação: 40
CANCELAMENTO:
func. Programatica:06182102945700103
programação: recuperação de danos causados por desastres- nacional
gnd:4 mod. Aplic. 90

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA MINIMIZAR OS PROBLEMAS OCACIONADOS PELAS INTERPERIES PLUVIOMETRICAS QUE ASSOLARAM O ESTADO DO RS NO CORRENTE ANO ,E QUE TROUSCERAM MUITOS PREJUIZOS PARA O MUNICIPIO DE CERRITO QUE TEVE VARIAS RUAS DESTRUIDAS, PONTES DERRUBADAS, CASAS QUE DESABARAM E REDES DÁGUA QUE FORAM TOTALMENTE DESTRUIDAS E LAVOURAS QUE FORAM PERDIDAS COM A SECA POSTERIOR AS FORTES CHUVAS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MENDES RIBEIRO FILHO

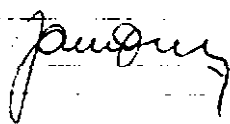
RS

PMDB

DATA

24/04/2007

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00005
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 364, DE 18/04/2007

PAGINA

01DE01

TEXTO

Orgao: 53000- ministerio da integraçao nacional
uo:53101 – ministerio da integraçao nacional
suplementação:
func. Programatica:1854405151851
programação: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE
INFRAESTRUTURA HIDRICA EM ARAMBARE-RS
valor:800,000,00 (OITOSCENTOS MIL reais)
mod. Aplicação: 40
CANCELAMENTO:
func. Programatica:18544051518511427
programação: construção e recuperação de obras de infraestrutura
hidrica -nacional (credito extraordinario)lgn:4 mod.aplic.90

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NA COSTA DOCE DO RS(LAGOA DOS PATOS) E NO ARROIO SUTIL. E IMPORTANTE FRISAR QUE JÁ EXISTE UM PROCESSO COM CONVENIO JUNTO AO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL CUJO NUMERO:59100000175/2005-54. PARA CONCLUIRMOS AS OBRAS ESTES RECURSOS são FUNDAMENTAIS E TAMBEM VALE RESSALTAR QUE COM O APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS DESSAS BACIAS ELIMINAREMOS DIFERENÇAS HIDRICAS NAS EPOCAS DE CULTIVO , ATO HISTORICO DEVIDO A PERMANENTE DEFICIENCIA DE AGUA PARA IRRIGAÇÃO DURANTE A SAFRA DE VERA0. PRODUZIREMOS MAIS ARROZ PROPICIANDO MAIS EMPREGOS E RENDA PARA A REGIAO ,ASSIM COMO MAIS RECURSOS PARA O ESTADO DO RS E CONSEQUENTEMENTE PARA O PAIS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MENDES RIBEIRO FILHO

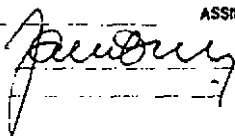
RS

PMDB

DATA

ASSINATURA

24/04/2007



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00006
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 364, DE 18/04/2007

01DE01

TEXTO

Orgao: 53000- ministerio da integraçao nacional
uo:53101 – ministerio da integraçao nacional
suplementação:
func. Programatica:1854405151851
programação: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE
INFRAESTRUTURA HIDRICA EM ARAMBARE-RS
valor:500,000,00 (QUINHENTOS MIL reais)
mod. Aplicação: 40
CANCELAMENTO:
func. Programatica:18544051518511427
programação: construção e recuperação de obras de infraestrutura
hidrica -nacional (credito extraordinario)lgnd:4 mod.aplic.90

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NA COSTA DOCE DO RS(LAGOA DOS PATOS) E NO ARROIO SUTIL. E IMPORTANTE FRISAR QUE JÁ EXISTE UM PROCESSO COM CONVENIO JUNTO AO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL CUJO NUMERO:859602001843/2006-3 PARA CONCLUIRMOS AS OBRAS ESTES RECURSOS S20 FUNDAMENTAIS E TAMBEM VALE RESSALTAR QUE COM O APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS DESSAS BACIAS ELIMINAREMOS DIFERENÇAS HIDRICAS NAS EPOCAS DE CULTIVO , ATO HISTORICO DEVIDO A PERMANENTE DEFICIENCIA DE AGUA PARA IRRIGAÇÃO DURANTE A SAFRA DE VERA0. PRODUZIREMOS MAIS ARROZ PROPICIANDO MAIS EMPREGOS E RENDA PARA A REGIAO ,ASSIM COMO MAIS RECURSOS PARA O ESTADO DO RS E CONSEQUENTEMENTE PARA O PAIS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MENDES RIBEIRO FILHO

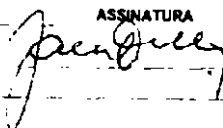
RS

PMDB

DATA

24/04/2007

ASSINATURA



INGRESSO NAC

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00007

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 364, DE 18/04/2007

910E01

TEXTO

Orgao: 53000- ministerio da integraçao nacional

uo:53101 – ministerio da integraçao nacional

suplementação:

func. Programatica:1854405151851

programação: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE
INFRAESTRUTURA HIDRICA EM DOM FELICIANO-RS

valor:1.800,000,00 (UM MILHAO E OITOSCIENTOS MIL reais)

mod. Aplicação: 40

CANCELAMENTO:

func. Programatica:18544051518511427

programação: construção e recuperação de obras de infraestrutura
hidrica -nacional (credito extraordinario)lgnd:4 mod.aplic.90

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NA COSTA DOCE DO RS(LAGOA DOS PATOS) E NO ARROIO SUTIL. E IMPORTANTE FRISAR QUE JÁ EXISTE UM PROCESSO COM CONVENIO JUNTO AO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL CUJO NUMERO:59100000364/2005-27.. PARA CONCLUIRMOS AS OBRAS ESTES RECURSOS são FUNDAMENTAIS E TAMBEM VALE RESSALTAR QUE COM O APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS DESSAS BACIAS ELIMINAREMOS DIFERENÇAS HIDRICAS NAS EPOCAS DE CULTIVO , ATO HISTÓRICO DEVIDO A PERMANENTE DEFICIENCIA DE AGUA PARA IRRIGAÇÃO DURANTE A SAFRA DE VERAO. PRODUIREMOS MAIS ARROZ PROPICIANDO MAIS EMPREGOS E RENDA PARA A REGIAO ,ASSIM COMO MAIS RECURSOS PARA O ESTADO DO RS E CONSEQUENTEMENTE PARA O PAIS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MENDES RIBEIRO FILHO

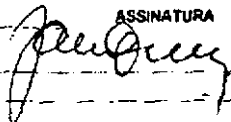
RS

PMDB

DATA

24/04/2007

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00008
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 364, DE 18/04/2007

TEXTO

Orgao: 53000- ministerio da integraçao nacional
uo:53101 – ministerio da integraçao nacional
suplementação:
func. Programatica:0618210294570
programação: recuperação de danos causados por desastres em
AMARAL FERRADOR- RS
valor:100,000,00 (CEM MIL reais)
mod. Aplicação: 40
CANCELAMENTO:
func. Programatica:06182102945700103
programação: recuperação de danos causados por desastres- nacional
gnd:4 mod. Aplic. 90

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA MINIMIZAR OS PROBLEMAS OCASIONADOS PELAS INTERPERIES PLUVIOMETRICAS QUE ASSOLARAM O ESTADO DO RS NO CORRENTE ANO, E QUE TROUSCERAM MUITOS PREJUIZOS PARA O MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR QUE TEVE VARIAS RUAS DESTRUIDAS, PONTES DERRUBADAS, CASAS QUE DESABARAM E REDES D'ÁGUA QUE FORAM TOTALMENTE DESTRUIDAS E LAVOURAS QUE FORAM PERDIDAS COM A SECA POSTERIOR AS FORTES CHUVAS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MENDES RIBEIRO FILHO

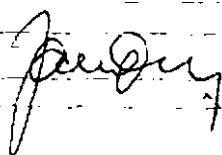
RS

PMDB

DATA

ASSINATURA

24/04/2007



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00009

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 364, DE 18/04/2007

TEXTO

Orgao: 53000- ministerio da integraçao nacional

uo:53101 – ministerio da integraçao nacional

suplementação:

func. Programatica:0618210294570

programação: recuperação de danos causados por desastres em

CHUVISCA- RS

valor:100,000,00 (CEM MIL reais)

mod. Aplicação: 40

CANCELAMENTO:

func. Programatica:06182102945700103

programação: recuperação de danos causados por desastres- nacional

gnd:4 mod. Aplic. 90

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA MINIMIZAR OS PROBLEMAS OCASIONADOS PELAS INTERPERIES PLUVIOMETRICAS QUE ASSOLARAM O ESTADO DO RS NO CORRENTE ANO, E QUE TROUSCERAM MUITOS PREJUIZOS PARA O MUNICIPIO DE CHUVISCA QUE TEVE VARIAS RUAS DESTRUIDAS, PONTES DERRUBADAS, CASAS QUE DESABARAM E REDES DÁGUA QUE FORAM TOTALMENTE DESTRUIDAS E LAVOURAS QUE FORAM PERDIDAS COM A SECA POSTERIOR AS FORTES CHUVAS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MENDES RIBEIRO FILHO

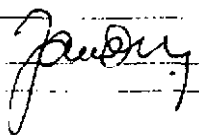
RS

PMDB

DATA

24/04/2007

ASSINATURA



LEGISSETO NACIONAL

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00010

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 364, DE 18/04/2007

010801

TEXTO

Orgao: 53000- ministerio da integraçao nacional

uo:53101 – ministerio da integraçao nacional

suplementação:

func. Programatica:1854405151851

programação: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE
INFRAESTRUTURA HIDRICA EM CAMAQUA-RS

valor:500,000,00 (QUINHENTOS MIL reais)

mod. Aplicação: 40

CANCELAMENTO:

func. Programatica:18544051518511427

programação: construção e recuperação de obras de infraestrutura
hidrica -nacional (credito extraordinario)lnd:4 mod.aplic.90

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NA COSTA DOCE DO RS(LAGOA DOS PATOS) E NO DIQUE DA PACHECA. E IMPORTANTE FRISAR QUE JÁ EXISTE UM PROCESSO COM CONVENIO JUNTO AO MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL CUJO NUMERO:59602001644/2006-8 PARA CONCLUIRMOS AS OBRAS ESTES RECURSOS são FUNDAMENTAIS E TAMBEM VALE RESSALTAR QUE COM O APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS DESSAS BACIAS ELIMINAREMOS DIFERENÇAS HIDRICAS NAS EPOCAS DE CULTIVO , ATO HISTORICO DEVIDO A PERMANENTE DEFICIENCIA DE AGUA PARA IRRIGAÇÃO DURANTE A SAFRA DE VERAO. PRODUZIREMOS MAIS ARROZ PROPICIANDO MAIS EMPREGOS E RENDA PARA A REGIAO ,ASSIM COMO MAIS RECURSOS PARA O ESTADO DO RS E CONSEQUENTEMENTE PARA O PAIS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MENDES RIBEIRO FILHO

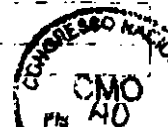
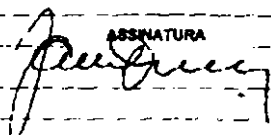
RS

PMDB

DATA

24/04/2007

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00011
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 1

PÁGINA

01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 364, DE 18/04/2007

TEXTO

Orgao: 53000- ministerio da integraçao nacional
uo:53101 – ministerio da integraçao nacional
suplementação:
func. Programatica:0618210294570
programação: recuperação de danos causados por desastres em são
JOSE DO VALE DO RIO PRETO-RJ
valor:1.000,000,00 (HUM MILHAO DE REAIS)
mod. Aplicação: 40
CANCELAMENTO:
func. Programatica:06182102945700103
programação: recuperação de danos causados por desastres- nacional
gnd:4 mod. Aplic. 90

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA MINIMIZAR OS PROBLEMAS OCASIONADOS PELAS INTERPERIES PLUVIOMETRICAS QUE ASSOLARAM O ESTADO DO RJ NO CORRENTE ANO, E QUE TROUSCERAM MUITOS PREJUIZOS PARA O MUNICIPIO DE são JOSE DO VALE DO RIO PRETO QUE TEVE VARIAS RUAS DESTRUIDAS, PONTES DERRUBADAS, CASAS QUE DESABARAM E REDES DÁGUA QUE FORAM TOTALMENTE DESTRUIDAS. E IMPORTANTE FRISAR QUE O MUNICIPIO TEM EMERGENCIA RECONHECIDA PELO ESTADO E PELO MINISTERIO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

HUGO LEAL

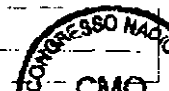
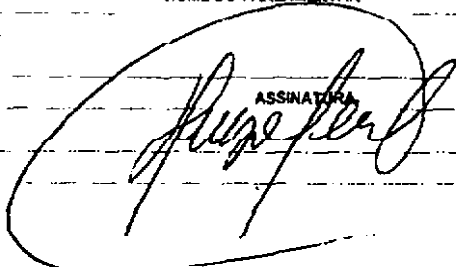
RJ

PSC

DATA

24/04/2007

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00012
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO L

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 364, DE 18/04/2007

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Orgao: 53000- ministerio da integraçao nacional
uo:53101 – ministerio da integraçao nacional
suplementação:
func. Programatica:0618210294570
programação: recuperação de danos causados por desastres em
AREAL-RJ
valor:1.000,000,00 (HUM MILHAO DE REAIS)
mod. Aplicação: 40
CANCELAMENTO:
func. Programatica:06182102945700103
programação: recuperação de danos causados por desastres- nacional
gnd:4 mod. Aplic. 90

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA MINIMIZAR OS PROBLEMAS OCASIONADOS PELAS INTERPERIES PLUVIOMETRICAS QUE ASSOLARAM O ESTADO DO RJ NO CORRENTE ANO ,E QUE TROUSCERAM MUITOS PREJUIZOS PARA O MUNICIPIO DE AREAL QUE TEVE VARIAS RUAS DESTRUIDAS, PONTES DERRUBADAS, CASAS QUE DESABARAM E REDES DÁGUA QUE FORAM TOTALMENTE DESTRUIDAS . E IMPORTANTE FRISAR QUE O MUNICIPIO TEM EMERGENCIA RECONHECIDA PELO ESTADO E PELO MINISTERIO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

HUGO LEAL

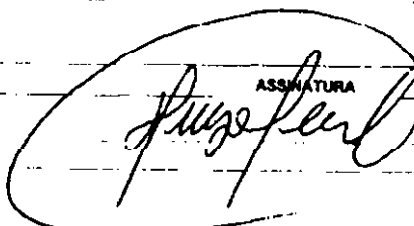
RJ

PSC

DATA

24/04/2007

ASSINATURA



MINISTÉRIO NACIONAL

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00013
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 364, DE 18/04/2007

01DE01

TEXTO

Orgao: 53000- ministerio da integraçao nacional
uo:53101 – ministerio da integraçao nacional
suplementação:
func. Programatica:0618210294570
programação: recuperação de danos causados por desastres em
itabaiana - SE
valor:1.000,000,00 (hum milhao de reais)
mod. Aplicação: 40
CANCELAMENTO:
func. Programatica:06182102945700103
programação: recuperação de danos causados por desastres- nacional
gnd:4 mod. Aplic. 90

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA MINIMIZAR OS PROBLEMAS OCACIONADOS PELAS INTERPERIES PLUVIOMETRICAS QUE ASSOLARAM O ESTADO DE SERGIPE NO CORRENTE ANO, E QUE TROUSCERAM MUITOS PREJUIZOS PARA O MUNICIPIO DE ITABAIANA QUE TEVE VARIAS RUAS DESTRUIDAS, PONTES DERRUBADAS, CASAS QUE DESABARAM E REDES DÁGUA QUE FORAM TOTALMENTE DESTRUIDAS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO AMORIM

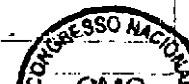
SE

PSC

DATA

ASSINATURA

24/04/2007



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00014
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 364, DE 18/04/2007

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Orgao: 53000- ministerio da integraçao nacional

uo:53101 – ministerio da integraçao nacional

suplementação:

func. Programatica:0618210294570

programação: recuperação de danos causados por desastres em

TOMAR DO GERU- SE

valor:300,000,00 (TREZENTOS MIL reais)

mod. Aplicação: 40

CANCELAMENTO:

func. Programatica:06182102945700103

programação: recuperação de danos causados por desastres- nacional

gnd:4 mod. Aplic. 90

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA MINIMIZAR OS PROBLEMAS OCASIONADOS PELAS INTERPERIES PLUVIOMETRICAS QUE ASSOLARAM O ESTADO DE SERGIPE NO CORRENTE ANO , E QUE TROUSCERAM MUITOS PREJUIZOS PARA O MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU QUE TEVE VARIAS RUAS DESTRUIDAS, PONTES DERRUBADAS, CASAS QUE DESABARAM E REDES D'ÁGUA QUE FORAM TOTALMENTE DESTRUIDAS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO AMORIM

SE

PSC

DATA

24/04/2007

ASSINATURA

Eduardo Amorim



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00015
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 364, DE 18/04/2007

010601

TEXTO

Orgao: 53000- ministerio da integração nacional
uo:53101 – ministerio da integração nacional
suplementação:
func. Programatica:0618210294570
programação: recuperação de danos causados por desastres em
POÇO REDONDO- SE
valor:300,000,00 (TREZENTOS MIL reais)
mod. Aplicação: 40
CANCELAMENTO:
func. Programatica:06182102945700103
programação: recuperação de danos causados por desastres- nacional
gnd:4 mod. Aplic. 90

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA MINIMIZAR OS PROBLEMAS OCACIONADOS PELAS INTERPERIES PLUVIOMETRICAS QUE ASSOLARAM O ESTADO DE SERGIPE NO CORRENTE ANO, E QUE TROUSCERAM MUITOS PREJUIZOS PARA O MUNICIPIO DE POÇO REDONDOQUE TEVE VARIAS RUAS DESTRUIDAS, PONTES DERRUBADAS, CASAS QUE DESABARAM E REDES DÁGUA QUE FORAM TOTALMENTE DESTRUIDAS.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO AMORIM

SE

PSC

DATA

24/04/2007

ASSINATURA

Eduardo Amorim



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00016

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 364, DE 18/04/2007

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Orgao: 53000- ministerio da integraçao nacional

uo:53101 - ministerio da integraçao nacional

suplementação:

func. Programatica:0618210294570

programação: recuperação de danos causados por desastres em
MALHADA- SE

valor:300,000,00 (TREZENTOS MIL reais)

mod. Aplicação: 40

CANCELAMENTO:

func. Programatica:06182102945700103

programação: recuperação de danos causados por desastres- nacional

gnd:4 mod. Aplic. 90

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA MINIMIZAR OS PROBLEMAS OCACIONADOS PELAS INTERPERIES PLUVIOMETRICAS QUE ASSOLARAM O ESTADO DE SERGIPE NO CORRENTE ANO ,E QUE TROUSCERAM MUITOS PREJUIZOS PARA O MUNICIPIO DE MALHADA QUE TEVE VARIAS RUAS DESTRUIDAS, PONTES DERRUBADAS, CASAS QUE DESABARAM E REDES DÁGUA QUE FORAM TOTALMENTE DESTRUIDAS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO AMORIM

SE

PSC

DATA

ASSINATURA

24/04/2007

Eduardo Amorim



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00017
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP nº 364, de 2007	PÁGINA DE
---------------------	---	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: 56000- MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 15.451.6001.109A.0476

Ação: IMPLANTAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 100.000 HABITANTES - Ações de Infra-estrutura em Municípios - Estado de Goiás

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 4

MD: 40

Cancelar

Órgão: 56000- MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 15.451.1128.0644.0101

Ação: Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários (Habitar-Brasil) - Nacional (Crédito Extraordinário)

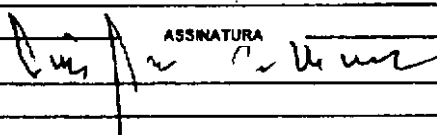
Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 4

MD: 40

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo alocar recursos em projetos de infra-estrutura urbana em municípios do Estado de Goiás, possibilitando melhoria da qualidade de vida da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
1/1			



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00018
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP nº 364, de 2007

PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: 39000- MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A

Ação: CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - NO ESTADO DE GOIÁS

Valor: R\$ 50.000.000,00

GND: 4

MD: 90

Cancelar

Órgão: 39000- MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A

Funcional-Programática: 26.783.0237.5E83.0101

Ação: Apoio CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNÓPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS (Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 50.000.000,00

GND: 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo alocar recursos para construção da ferrovia Norte-Sul, no Estado de Goiás.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUIZ BITTENCOURT

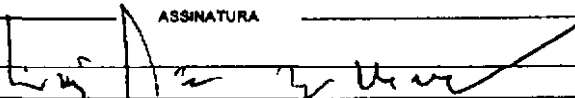
GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

1/1



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00019
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP nº 364, de 2007

PÁGINA
DE

TEXTO

Suplementar

Órgão: 39000- MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A

Funcional-Programática: 26.782.0220.2841.0167

Ação: CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE GOIÁS

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

MD: 90

Cancelar

Órgão: 39000- MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A

Funcional-Programática: 26.783.0237.5E83.0101

Ação: Apoio CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNÓPOLIS - PALMAS - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS(Crédito Extraordinário)

Valor: R\$ 20.000.000,00

GND: 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo alocar recursos em projeto de conservação preventiva e rotineira de rodovias, no Estado de Goiás.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUIZ BITTENCOURT

GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

1/1

19/04/2007

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00020
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP nº 364, de 2007	PÁGINA DE
---------------------	---	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: 51000- MINISTÉRIO DO ESPORTE

Unidade: 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE

Funcional-Programática: 27.812.1250.5450.5192

Ação: Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - Em Municípios do Estado de Goiás

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 4

MD: 40

Cancelar

Órgão: 53000- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Funcional-Programática: 18.544.0515.1851.1427

Ação: Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica - Nacional (Crédito Extraordinário)

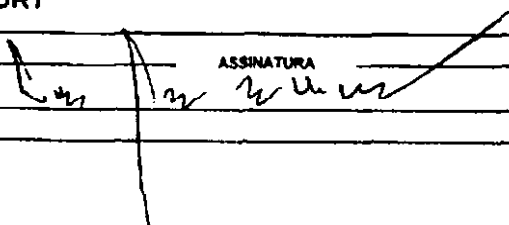
Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo alocar recursos em projetos destinados a implantação e modernização de Infra-estrutura para esporte recreativo e de lazer em municípios do Estado de Goiás.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
1 / 1			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00021
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP nº 364, de 2007	PÁGINA DE
---------------------	---	--------------

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Funcional-Programática: 15.541.1138.2B90.0062

Ação: Obras de drenagem de Pequeno Vulto para Recuperação de Infra-estrutura Hídrica - no Estado de Goiás

Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 4

MD: 40

Cancelar

Órgão: 53000- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Funcional-Programática: 18.544.0515.1851.1427

Ação: Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica - Nacional (Crédito Extraordinário)

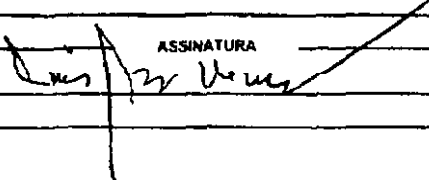
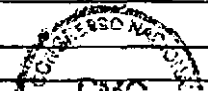
Valor: R\$ 5.000.000,00

GND: 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo alocar recursos em projetos de recuperação de infraestrutura hídrica em municípios do Estado de Goiás.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LUIZ BITTENCOURT	GO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			

EMENDA - 00022

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 24/04/2007	proposição Medida Provisória n° 364/2007			
autor Odair Cunha	n° do proeminário 269			
1. Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. ☒ X aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO/JUSTIFICACÃO

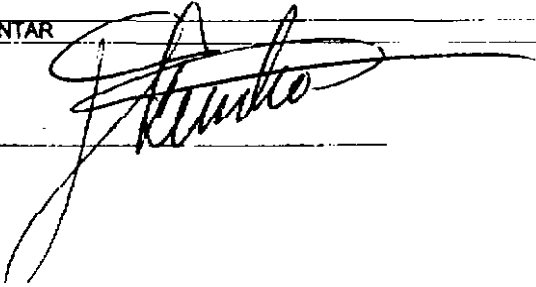
Insira-se o art. ____ na Medida Provisória n.º 364 de 2007, com o fim de incluir a seguinte redação:

Art.(...) Ficam destinados recursos da ordem de RS 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para conservação preventiva e rotineira da rodovia BR-369, trecho compreendido entre o Entroncamento da BR-265 ao município de Alfenas, em Minas Gerais.

JUSTIFICATIVA

O trecho em questão, importante via de ligação entre municípios do sul do Estado de Minas Gerais, encontra-se em total estado de calamidade, com o agravamento nas condições de trafegabilidade e segurança em função das intensas chuvas ocorridas na região, o que coloca em perigo a vida dos usuários que por aquele trecho transitam, pois dependem do ir e vir para atendimento médicos especializados, estudar e trabalhar fora de seus domicílios, e a consequência grave no escoamento produtivo local.

ODAIR CUNHA	PARLAMENTAR
-------------	-------------



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**EMENDA - 00023**
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

data 24/04/2007	proposição Medida Provisória nº 364/2007
--------------------	---

autor Odair Cunha	nº do precatório 269
----------------------	-------------------------

1 Supressiva	2. substitutiva	3 modificativa	4. ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--------------	-----------------	----------------	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Insira-se o art. ____ na Medida Provisória n.º 364 de 2007, com o fim de incluir a seguinte redação:

Art.(...) Ficam destinados recursos da ordem de R\$ 9.850.000,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) para conservação preventiva e rotineira de 84,3Km. da rodovia BR-460, trecho compreendido entre o Entroncamento da BR-267/Entroncamento da BR-354 (Municípios de Lambari a São Lourenço), em Minas Gerais.

JUSTIFICATIVA

O trecho em questão, da rodovia BR-460, importante via de ligação no Circuito das Águas, encontra-se em total estado de calamidade, com o agravamento nas condições de trafegabilidade e segurança em função das intensas chuvas ocorridas na região, o que coloca em perigo a vida dos usuários que por aquele trecho transitam, pois dependem do ir e vir para atendimento médicos especializados, estudar e trabalhar fora de seus domicílios, e a consequência grave no escoamento produtivo local, além do enorme prejuízo ao turismo, carro forte regional.

PARLAMENTAR	
ODAIR CUNHA	

EMENDA - 00024
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 24/04/2007	P Medida Provisória nº 364/2007			
autor Odair Cunha			nº do proeminário 269	
1 Supressiva	2. substitutiva	3 modificativa	4. X aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

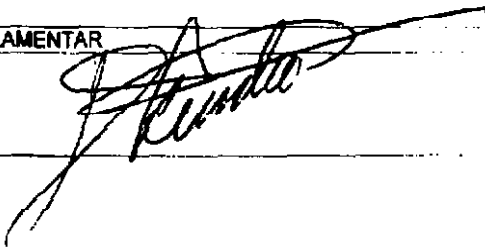
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se o art. ____ na Medida Provisória n.º 364 de 2007, com o fim de incluir a seguinte redação:

Art.(...) Ficam destinados recursos da ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para conservação preventiva e rotineira da rodovia BR-265, trecho compreendido entre os municípios de Nepomuceno a Boa Esperança, no Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICATIVA

O trecho em questão, da rodovia BR-265, importante via de ligação da BR-381 (Fernão Dias), encontra-se em total estado de calamidade, com o agravamento nas condições de trafegabilidade e segurança em função das intensas chuvas ocorridas na região, o que coloca em perigo a vida dos usuários que por aquele trecho transitam, pois dependem do ir e vir para atendimento médicos especializados, estudar e trabalhar fora de seus domicílios, e a consequência grave no escoamento produtivo local.

PARLAMENTAR	
ODAIR CUNHA	

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00025
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 364, DE 18/04/2007

01DE01

TEXTO

Orgao: 53000- ministerio da integraçao nacional
uo:53101 – ministerio da integraçao nacional
suplementação:
func. Programatica:0618210294570
programação: recuperação de danos causados por desastres em
ANGRA DOS REIS-RJ
valor:1.000,000,00 (HUM MILHAO DE REAIS)
mod. Aplicação: 40
CANCELAMENTO:
func. Programatica:06182102945700103
programação: recuperação de danos causados por desastres- nacional
gnd:4 mod. Aplic. 90

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA MINIMIZAR OS PROBLEMAS OCASIONADOS PELAS INTERPERIES PLUVIOMETRICAS QUE ASSOLARAM O ESTADO DO RJ NO CORRENTE ANO ,E QUE TROUSCERAM MUITOS PREJUIZOS PARA O MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS QUE TEVE VARIAS RUAS DESTRUIDAS, PONTES DERRUBADAS, CASAS QUE DESABARAM E REDES DÁGUA QUE FORAM TOTALMENTE DESTRUIDAS .

CÓDIGO

FILIPPE PEREIRA

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RJ

PSC

DATA

24 /04 /20
24/04/2007

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00026

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 364, DE 18/04/2007

010891

TEXTO

Orgao: 53000- ministerio da integraçao nacional

uo:53101 – ministerio da integraçao nacional

suplementação:

func. Programatica:0618210294570

programação: recuperação de danos causados por desastres em
SEROPEDICA-RJ

valor:1.000,000,00 (HUM MILHAO DE REAIS)

mod. Aplicação: 40

CANCELAMENTO:

func. Programatica:06182102945700103

programação: recuperação de danos causados por desastres- nacional

gnd:4 mod. Aplic. 90

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA MINIMIZAR OS PROBLEMAS OCASIONADOS PELAS INTERPERIES PLUVIOMETRICAS QUE ASSOLARAM O ESTADO DO RJ NO CORRENTE ANO ,E QUE TROUSCERAM MUITOS PREJUIZOS PARA O MUNICIPIO DE SEROPEDICA QUE TEVE VARIAS RUAS DESTRUIDAS, PONTES DERRUBADAS, CASAS QUE DESABARAM E REDES DÁGUA QUE FORAM TOTALMENTE DESTRUIDAS .

CÓDIGO

FILIPPE PEREIRA

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RJ

PSC

DATA

24 /04 /20
24/04/2007

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00027
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

010E01

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 364, DE 18/04/2007

TEXTO

Orgao: 53000- ministerio da integração nacional
uo:53101 – ministerio da integração nacional
suplementação:
func. Programatica:1854405151851
programação: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE
INFRAESTRUTURA HIDRICA EM ITAPERUNA-RJ
valor:1.800,000,00 (HUM MILHAO E OITISCENTOS MIL REAIS)
mod. Aplicação: 40
CANCELAMENTO:
func. Programatica:18544051518511427
programação: construção e recuperação de obras de infraestrutura
hidrica -nacional (credito extraordinario)lgnd:4 mod.aplic.90

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA A REALIZAÇÃO DE OBRAS HIDRICAS NO MUNICIPIO DE ITAPERUNA-RJ PARA QUE OS MUNICÍPIOS TENHAM UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA, BEM COMO EMPREGOS SEJAM GERADOS TRAZENDO MAIS RIQUEZAS PARA O MUNICIPIO E PARA A REGIÃO..

CÓDIGO

FILIPPE PEREIRA

NOME DO PARLAMENTAR

UF

RJ

PARTIDO

PSC

DATA

24 /04 /20
24/04/2007

ASSINATURA

**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00028
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO ADEMIR CAMILO

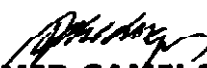
Acréscimo: 53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0000 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR
DESASTRES - NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ - MG
GND - 4
R\$300.000,00

Cancelamento: 53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0103 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR
DESASTRES - NACIONAL
GND - 4
R\$300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO A RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES EM MUNICÍPIOS QUE FORAM ASSOLADOS POR FORTES CHUVAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007


Dep. ADEMIR CAMILO
PDT/MG

**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00029
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO ADEMIR CAMILO

Acréscimo: 53.101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0000 – RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR
DESASTRES – NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ - MG
GND - 4
R\$300.000,00

Cancelamento: 53.101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0103 – RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR
DESASTRES – NACIONAL
GND - 4
R\$300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO A RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES EM MUNICÍPIOS QUE FORAM ASSOLADOS POR FORTES CHUVAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007


Dep. ADEMIR CAMILO
PDT/MG

**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00030
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO ADEMIR CAMILO

Acréscimo: 53.204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRAS
AS SECAS - DNOCS
18.544.0515.3735.0000 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA LAGOA - MG
GND - 4
R\$2.000.000,00

Cancelamento: 53.204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS
CONTRAS AS SECAS - DNOCS
18.544.0515.12F4.0101 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM PIAUS - NO
ESTADO DO PIAUÍ
GND - 4
R\$2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO A CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007


Dep. ADEMIR CAMILO
PDT/MG

**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00031
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO ADEMIR CAMILO

Acréscimo: 39.252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-
ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
26.782.0220.2841.0000 - CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA
NA RODOVIA BR 367 - MG, TRECHO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAOBIM E
ALMENARA - MG
GND - 4
R\$6.000.000,00

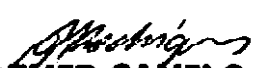
Cancelamento: 39.252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-
ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
26.782.0220.2841.0151 - CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA
DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG
GND - 4
R\$6.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA NA RODOVIA BR - 367 - MG, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ITAOBIM E ALMENARA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

1- Valor: 6 milhões para Conservação Preventiva e Rotineira na Rodovia 367 em Minas Gerais, trecho entre o município de Itaubim - MG e o município de Almenara - MG.

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007


Dep. ADEMIR CAMILO
PDT/MG

**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00032
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO ADEMIR CAMILO

Acréscimo: 26.101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
12.364.1073.0048.0000 - APOIO A ENTIDADES DE ENSINO
SUPERIOR NÃO FEDERAIS - APOIO PARA CONCLUSÃO DAS
INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE DO VALE DO
JEQUITINHONHA
GND - 4
R\$10.000.000,00

Cancelamento: 26.298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO
12.361.1061.0509.0105 - APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
NAC
R\$10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA OBJETIVA A CONCLUSÃO DAS INTALAÇÕES DA
UNIVERSIDADE DO VALE DO JEQUITINHONHA.

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007


Dep. ADEMIR CAMILO
PDT/MG

**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00033
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO ADEMIR CAMILO

Acréscimo: 39.252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA
DE TRANSPORTES - DNIT
26.782.0230.3318.0000 – CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO
ENTRE O MUNICÍPIO DE JACINTO – MG E SALTO DA DIVISA - MG
GND - 4
R\$30.000.000,00

Cancelamento: 39.252 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-
ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS
26.782.0220.2841.0125 – NO ESTADO DE RORAIMA – R\$5.000.000,00
26.782.0220.2841.0123 – NO ESTADO DO AMAZONAS – R\$5.000.000,00
26.782.0220.2841.0127 – NO ESTADO DO PARÁ – R\$5.000.000,00
26.782.0220.2841.0133 – NO ESTADO DO MARANHÃO – R\$10.000.000,00
26.782.0220.2841.0143 – NO ESTADO DE PERNAMBUCO – R\$5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA OBJETIVA A CONSTRUÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JACINTO E SALTO DA DIVISA, EM MINAS GERAIS, VISANDO DOTAR A POPULAÇÃO DESSA REGIÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE MAIS ADEQUADA PARA O TRANSPORTE DE SUA POPULAÇÃO E O ESCOAMENTO DE SEUS PRODUTOS.

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007


Dep. ADEMIR CAMILO
PDT/MG

**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00034
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO ADEMIR CAMILO

Acréscimo: 56.101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
15.451.1128.0644.0000 -URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS
PRECÁRIOS (HABITAR-BRASIL) - EM NANUQUE - MG
GND - 4
R\$500.000,00

Cancelamento: 56.101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
15.451.1128.0644.0101 - APOIO A URBANIZAÇÃO DE
ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS (HABITAR-BRASIL) - NACIONAL
GND - 4
R\$500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO A URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, DENTRO DO PROGRAMA HABITAR BRASIL, NO MUNICÍPIO DE NANUQUE, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007


Dep. ADEMIR CAMILO
PDT/MG

**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00035
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO ADEMIR CAMILO

Acréscimo: 56.101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
15.451.1128.0644.0000 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS
PRECÁRIOS (HABITAR-BRASIL) - EM ALMENARA - MG
GND - 4
R\$500.000,00

Cancelamento: 56.101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
15.451.1128.0644.0101 - APOIO A URBANIZAÇÃO DE
ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS (HABITAR-BRASIL) - NACIONAL
GND - 4
R\$500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO A URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, DENTRO DO PROGRAMA HABITAR BRASIL, NO MUNICÍPIO DE ALMENARA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007


Dep. ADEMIR CAMILO
PDT/MG

**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00036
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO ADEMIR CAMILO

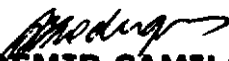
Acréscimo: 56.101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
15.451.1128.0644.0000 -URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS
PRECÁRIOS (HABITAR-BRASIL) - EM TEÓFILO OTONI - MG
GND - 4
R\$2.000.000,00

Cancelamento: 56.101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
15.451.1128.0644.0101 - APOIO A URBANIZAÇÃO DE
ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS (HABITAR-BRASIL) - NACIONAL
GND - 4
R\$2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO A URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, DENTRO DO PROGRAMA HABITAR BRASIL, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007


Dep. ADEMIR CAMILO
PDT/MG

**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00037
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO ADEMIR CAMILO

Acréscimo: 53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0000 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR
DESASTRES - NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MG
GND - 4
R\$1.000.000,00

Cancelamento: 53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0103 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR
DESASTRES - NACIONAL
GND - 4
R\$1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO A RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES EM MUNICÍPIOS QUE FORAM ASSOLADOS POR FORTES CHUVAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007


Dep. ADEMIR CAMILO
PDT/MG

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00038
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
Medida Provisória nº 364/2007

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

CANCELAMENTO:

ANEXO I

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Programa de Trabalho: 0220 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL

Funcional: 26782

Programática: 0220 2841 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS

Operação Especial: 0151 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Valor: 10.000.000,00

INCLUSÃO:

ANEXO I

Órgão: 39000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Unidade: 39252 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Programa de Trabalho: 0220 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL

Funcional: 26782

Programática: 0220 2841 CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS

Operação Especial: CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA DE RODOVIAS - BR 365 (TRECHO ENTR BR-462/MG-230 - PATROCÍNIO/MG ao ENTR BR-050(B)/455/497 - UBERLÂNDIA/MG) (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Valor: 10.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta objetiva a viabilização de recursos adicionais destinados à conservação da Rodovia BR 365, no trecho compreendido entre as cidades de Patrocínio e Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, de forma a restabelecer suas condições de trafegabilidade e segurança, prejudicadas pelas recentes chuvas fortes ocorridas naquela região. Com a alocação dos recursos aqui considerados, pretende-se evitar ocorrências indesejáveis e acidentes, bem como proporcionar condições ideais de trânsito ao fluxo de veículos de transporte de carga no escoamento da safra agrícola 2006/2007.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ELISMAR PRADO

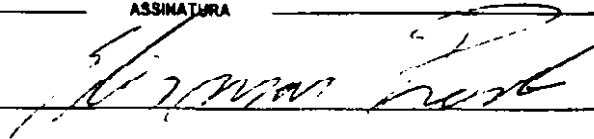
MG

PT

DATA

25/04/2007

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00039
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
Medida Provisória nº 364/2007

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

CANCELAMENTO:

ANEXO I

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho: 1061 BRASIL ESCOLARIZADO

Funcional: 12361

Programática: 1061 0509 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Operação Especial: 0105 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

GND 3 - MA 90

Valor: 1.395.000,00

GND 4 - MA 90

Valor: 2.790.000,00

INCLUSÃO:

ANEXO I

Órgão: 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26298 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Programa de Trabalho: 1061 BRASIL ESCOLARIZADO

Funcional: 12361

Programática: 1061 0509 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Operação Especial: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM MUNICÍPIOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

GND 3 - MA 40

Valor: 1.395.000,00

GND 4 - MA 40

Valor: 2.790.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta objetiva a viabilização de recursos adicionais destinados a fortalecer e dinamizar a ação governamental na educação básica, propiciando o desenvolvimento e execução de projetos voltados à melhoria da qualidade do ensino nas escolas públicas. Tendo em vista ser o ensino fundamental uma das responsabilidades constitucionais do Município, a emenda aqui apresentada contempla a execução orçamentária na modalidade de aplicação 40, buscando-se evitar o comprometimento da eficácia da ação governamental e garantindo a melhoria da qualidade do ensino básico com repercussão e impacto diretos no processo de aprendizagem de crianças e jovens matriculados na rede pública.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ELISMAR PRADO

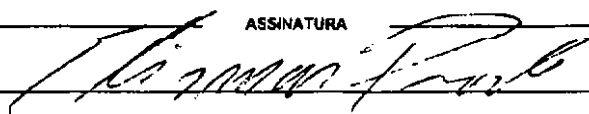
MG

PT

DATA

ASSINATURA

25/04/2007



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00040
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 364/2007

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 364/2007-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério do Esporte - Unidade Orçamentária 51101(M Esporte) - Programa 1248 (Brasil no Esporte), o seguinte subtítulo:

UO: 51101 - M Esporte

Programa 1248 (Brasil no Esporte)

Funcional Programática: 27.811.XXXX.XXXX.XXXX

Implantação de Infra-Estrutura Física - Construção de Vila Olímpica no Município de João Pessoa - No Estado da Paraíba (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Cancelar:

UO: 51101

Programa 1246 (Rumo ao PAN 2007)

Funcional Programática: 27.811.1246.3950.0103

Implantação de Infra-Estrutura Fisica para a realização dos Jogos PAN e PARA-PAN-AMERICANOS de 2007 - No Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de importante investimento na área de esportes e lazer no Município de João Pessoa, que com a liberação desses recursos ganhará uma obra de grande contribuição para o seu desenvolvimento.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MANOEL JUNIOR

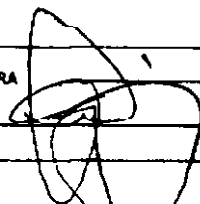
PB

PSB

DATA

ASSINATURA

25/4/07



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00041

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 364/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 364/2007-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério do Esporte - Unidade Orçamentária 51101(M. Esporte) - Programa 1248 (Brasil no Esporte), o seguinte subtítulo:

UO: 51101 - M. Esporte

Programa 1248 (Brasil no Esporte)

Funcional Programática: 27.811.XXXX.XXXX.XXXX

Implantação de Infra-Estrutura Física - Construção de Vila Olímpica no Município de Conde - No Estado da Paraíba (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

Cancelar:

UO: 51101

Programa 1246 (Rumo ao PAN 2007)

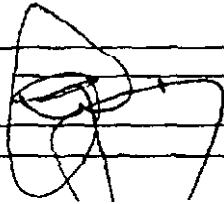
Funcional Programática: 27.811.1246.3950.0103

Implantação de Infra-Estrutura Física para a realização dos Jogos PAN e PARA-PAN-AMERICANOS de 2007 - No Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de importante investimento na área de esportes e lazer no Município do Conde, que com a liberação desses recursos ganhará uma obra de grande contribuição para o seu desenvolvimento.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MANOEL JUNIOR	PB	PSB
DATA	ASSINATURA		
25/11/07			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00042

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 364/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS:

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 364/2007-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério das Cidades - Unidade Orçamentária 56101(M.das Cidades) - Programa 1128 (Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários), o seguinte subtítulo:

UO: 56101- M.das Cidades.

Programa 1128 (Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários)

Funcional Programática: 15.451.1128.0644.XXXX

Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários (Habitar-Brasil) - No Município de João Pessoa - No Estado da Paraíba(Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

Cancelar:

UO: 56101- M.das Cidades.

Programa 1128 (Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários)

Funcional Programática: 15.451.1128.0644.0101

Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários (Habitar-Brasil) - Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

Trata-se de importante investimento em obras de habitação popular que contribuirá para o desenvolvimento e melhoria do Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MANOEL JÚNIOR

PB

PSB

DATA

ASSINATURA

25/04/2007

2062 / AGO / 03

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00043

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 364/2007

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 364/2007-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério dos Transporte - Unidade Orçamentária 39252(DNIT) - Programa 0235 (Corredor Nordeste), o seguinte subtítulo:

UO: 39252 – DNIT

Programa 0235 (Corredor Nordeste)

Funcional Programática: 26.782.0235.XXXX.XXXX

Duplicação de Trecho Rodoviário – Prolongamento da BR-101(Oitizeiro) no Município de João Pessoa - No Estado de Paraíba (Crédito Extraordinário).

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais)

Cancelar:

UO: 39252 – DNIT

Programa 0220 (Manutenção da Malha Rodoviária Federal)

Funcional Programática: 26.782.0220.2841.0141

Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – No Estado da Paraíba (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de importante obra rodoviária no Estado da Paraíba para o melhoramento do fluxo no entroncamento entre a BR 101 e a BR 230.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MANOEL JUNIOR

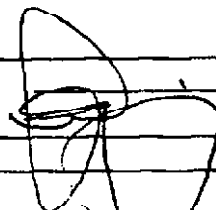
PB

PSB

DATA

ASSINATURA

25/10/07



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00044

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 364/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 364/2007-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério das Cidades - Unidade Orçamentária 56101(M.das Cidades) - Programa 1128 (Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários), o seguinte subtítulo:

UO: 56101- M.das Cidades

Programa 1128 (Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários)

Funcional Programática: 15.451.1128.0644.XXXX

Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários (Habitar-Brasil) - No Município de Pedras de Fogo - No Estado da Paraíba(Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil reais)

Cancelar:

UO: 56101- M.das Cidades.

Programa 1128 (Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários)

Funcional Programática: 15.451.1128.0644.0101

Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários (Habitar-Brasil) - Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de importante investimento em obras de habitação popular que contribuirá para o desenvolvimento e melhoria do Município de Pedras de Fogo, no Estado da Paraíba.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MANOEL JUNIOR

PB

PSB

DATA

ASSINATURA

25/04/07

206718/07/07

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00045

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 364/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

1 DE 1

TEXT0

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 364/2007-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério do Esporte - Unidade Orçamentária 51101(M. Esporte) - Programa 1248 (Brasil no Esporte), o seguinte subtítulo:

UO: 51101 - M. Esporte

Programa 1248 (Brasil no Esporte)

Funcional Programática: 27.811.XXXX.XXXX.XXXX

Implantação de Infra-Estrutura Física - Construção de Vila Olímpica no Município de Pedras de Fogo - No Estado da Paraíba (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

Cancelar:

UO: 51101

Programa 1246 (Rumo ao PAN 2007)

Funcional Programática: 27.811.1246.3950.0103

Implantação de Infra-Estrutura Física para a realização dos Jogos PAN e PARA-PAN-AMERICANOS de 2007 - No Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de importante investimento na área de esportes e lazer no Município de Pedras de Fogo, que com a liberação desses recursos ganhará uma obra de grande contribuição para o seu desenvolvimento.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MANOEL JUNIOR

PB

PSB

DATA

ASSINATURA

25/1/07

15

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00048
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 364/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

1 DE 1

TEXTO

Acréscimo à proposta de Medida Provisória n.º 364/2007-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Educação - Unidade Orçamentária 26298(FNDE) - Programa 1376 (Desenvolvimento do Ensino Fundamental), o seguinte subtítulo:

UO: 26298 - FNDE

Programa 1376 (Desenvolvimento do Ensino Fundamental)

Funcional Programática: 12.361.1376.0E01.XXXX

Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental - CNEC - No Município de Pedras de Fogo - No Estado de Paraíba (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil reais)

Cancelar:

UO: 26298 - FNDE

Programa 1061 (Brasil Escolarizado)

Funcional Programática: 12.361.1061.0509.0105

Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 113 / Valor: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de importante obra para o Município de Pedras de Fogo, no Estado da Paraíba, que contribuirá para a melhoria e desenvolvimento da Educação local.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MANOEL JÚNIOR

PB

PSB

DATA

ASSINATURA

25/1/07

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00047
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP n.º 364/2007	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 364/2007-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério do Esporte - Unidade Orçamentária 51101(M. Esporte) - Programa 1248 (Brasil no Esporte), o seguinte subtítulo:

UO: 51101 - M. Esporte

Programa 1248 (Brasil no Esporte)

Funcional Programática: 27.811.XXXX.XXXX.XXXX

Implantação de Infra-Estrutura Física - Construção de Vila Olímpica no Município de João Pessoa - No Estado da Paraíba (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

Cancelar:

UO: 51101

Programa 1246 (Rumo ao PAN 2007)

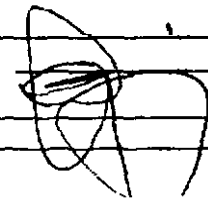
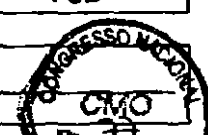
Funcional Programática: 27.811.1246.3950.0103

Implantação de Infra-Estrutura Física para a realização dos Jogos PAN e PARA-PAN-AMERICANOS de 2007 - No Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de importante investimento na área de esportes e lazer no Município de João Pessoa, que com a liberação desses recursos ganhará uma obra de grande contribuição para o seu desenvolvimento.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MANOEL JUNIOR	PB	PSB
DATA	ASSINATURA		
25/04/07			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00048
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 364/2007

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 364/2007-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério do Esporte - Unidade Orçamentária 51101(M. Esporte) - Programa 1248 (Brasil no Esporte), o seguinte subtítulo:

UO: 51101 - M. Esporte

Programa 1248 (Brasil no Esporte)

Funcional Programática: 27.811.XXXX.XXXX.XXXX

Implantação de Infra-Estrutura Física - Construção de Vila Olímpica no Município de Conde - No Estado da Paraíba (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

Cancelar:

UO: 51101

Programa 1246 (Rumo ao PAN 2007)

Funcional Programática: 27.811.1246.3950.0103

Implantação de Infra-Estrutura Física para a realização dos Jogos PAN e PARA-PAN-AMERICANOS de 2007 - No Rio de Janeiro (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de importante investimento na área de esportes e lazer no Município do Conde, que com a liberação desses recursos ganhará uma obra de grande contribuição para o seu desenvolvimento.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MANOEL JUNIOR

PB

PSB

DATA

ASSINATURA

25/04/07



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00049
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP n.º 364/2007	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 364/2007-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes - Unidade Orçamentária 39252(DNIT) - Programa 0235 (Corredor Nordeste), o seguinte subtítulo:

UO: 39262 - DNIT

Programa 0235 (Corredor Nordeste)

Funcional Programática: 26.782.0235.XXXX.XXXX

Construção de Anéis Rodoviários - No Município de Pedras de Fogo - No Estado de Paraíba (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

Cancelar:

UO: 39252 - DNIT

Programa 0220 (Manutenção da Malha Rodoviária Federal)

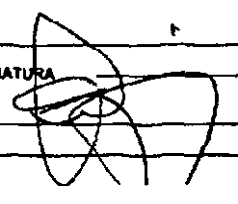
Funcional Programática: 26.782.0220.2841.0141

Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado da Paraíba (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de importante obra rodoviária no Estado da Paraíba para o escoamento da produção de toda a região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR MANOEL JÚNIOR	UF PB	PARTIDO PSB
DATA 25/04/07	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00050

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDA PROVISÓRIA NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

364/2007

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se do Anexo I da MP 364 de 18 de abril de 2007, recursos na ordem de R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais) com as especificações que seguem:

ÓRGÃO: 53000 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

PROGRAMA: 1036 INTEGRACAO DE BACIAS HIDROGRAFICAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18 544.1036.12EP.0103 - INTEGRACAO DO RIO SAO FRANCISCO COM AS BACIAS DO NORDESTE SETENTRIONAL (EIXOS NORTE E LESTE) - NA REGIAO NORDESTE

ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
F	3	2	90	0	315	1.643.111,00
F	4	2	90	0	315	87.356.889,00

JUSTIFICAÇÃO

As obras de Integração do Rio São Francisco estão sob análise e sujeitas a discussões e mudanças no decorrer do ano, razão porque não configura acertado a destinação de recursos para tais obras que não se sabe definitivamente se, ou quando serão feitas.

Assim, parece mais oportuna a destinação dos recursos para a revitalização e recuperação do Rio São Francisco, após o que, pensar-se-ia em integrá-lo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JOSÉ CARLOS MACHADO

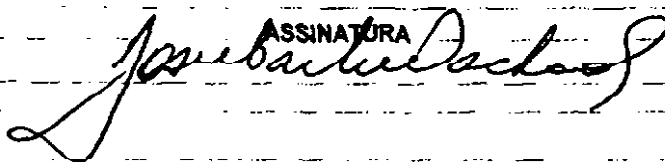
SE

PFL

DATA

25/04/2007

ASSINATURA



LEGISLATIVO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00051

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 364 de 18 de abril de 2007

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Orçamentária: 56101 - Ministério das Cidades

15.451.1128.0644.XXXX - Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários no Município de Arapongas no
Estado do Paraná

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Valor: R\$ 500.000,00

Cancelar

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Orçamentária: 56101 - Ministério das Cidades

15.451.1128.0644.0101 - Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Arapongas no Estado do Paraná tem apresentado sérios e graves problemas na área de habitação popular que necessita de melhores e mais adequadas condições de habitabilidade das famílias de baixa renda que vivem em áreas de assentamentos precários.

CÓDIGO

464

NOME DO PARLAMENTAR

RATINHO JÚNIOR

UF

PR

PARTIDO

PSC

DATA

11

ASSINATURA

INGRESSO NA CO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00052
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 364 de 18 de abril de 2007

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Orçamentária: 56101 - Ministério das Cidades

15.451.1128.0644.XXXX - Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários no Município **Fazenda Rio Grande no Estado do Paraná**

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Valor: R\$ 500.000,00

Cancelar

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Orçamentária: 56101 - Ministério das Cidades

15.451.1128.0644.0101 - Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários

GND: 4- Modalidade de Aplicação: 40 - Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Fazenda Rio Grande no Estado do Paraná tem apresentado sérios e graves problemas na área de habitação popular que necessita de melhores e mais adequadas condições de habitabilidade das famílias de baixa renda que vivem em áreas de assentamentos precários.

CÓDIGO

464

NOME DO PARLAMENTAR

RATINHO JÚNIOR

UF

PR

PARTIDO

PSC

DATA

11

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00053
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

	MEDIDAS PROVISÓRIAS MPV 346 de 18 de abril de 2007	PÁGINA 1 DE 1
--	---	------------------

TEXTO

Acrescentar

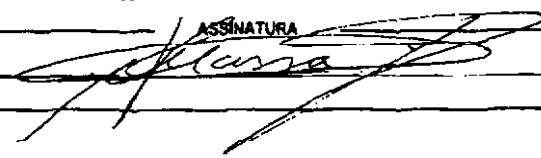
Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 - Ministério das Cidades
15.451.1128.0644.XXXX - Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários no Município de Cândido de Abreu
no Estado do Paraná
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Valor: R\$ 500.000,00

Cancelar

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades
Unidade Orçamentária: 56101 - Ministério das Cidades
15.451.1128.0644.0101 - Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Cândido de Abreu no Estado do Paraná tem apresentado sérios e graves problemas na área de habitação popular que necessita de melhores e mais adequadas condições de habitabilidade das famílias de baixa renda que vivem em áreas de assentamentos precários.

CÓDIGO 464	NOME DO PARLAMENTAR RATINHO JÚNIOR	UF PR	PARTIDO PSC
DATA _/_/	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00054
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 364 de 18 de abril de 2007

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Orçamentária: 56101 - Ministério das Cidades

15.451.1128.0644.XXXX - Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários no Município de Imbituva no estado do Paraná

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Valor: R\$ 500.000,00

Cancelar

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Orçamentária: 56101 - Ministério das Cidades

15.451.1128.0644.0101 - Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários

GND: 4- Modalidade de Aplicação: 40 - Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Imbituva no Estado do Paraná tem apresentado sérios e graves problemas na área de habitação popular que necessita de melhores e mais adequadas condições de habitabilidade das famílias de baixa renda que vivem em áreas de assentamentos precários.

CÓDIGO

464

NOME DO PARLAMENTAR

RATINHO JÚNIOR

UF

PR

PARTIDO

PSC

DATA

11

SIGNATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00055
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 364 de 18 de abril de 2007

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Orçamentária: 56101 - Ministério das Cidades

15.451.1128.0644.XXXX - Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários no Município de Colombo no estado do Paraná

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Valor: R\$ 500.000,00

Cancelar

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Orçamentária: 56101 - Ministério das Cidades

15.451.1128.0644.0101 - Apoio a Urbanização de Assentamentos Precários

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Município de Colombo no Estado do Paraná tem apresentado sérios e graves problemas na área de habitação popular que necessita de melhores e mais adequadas condições de habitabilidade das famílias de baixa renda que vivem em áreas de assentamentos precários.

CÓDIGO

464

NOME DO PARLAMENTAR

RATINHO JÚNIOR

UF

PR

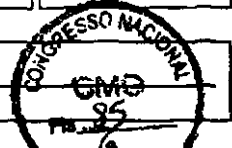
PARTIDO

PSC

DATA

11

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00056
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPV 364 de 18 de abril de 2007

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar

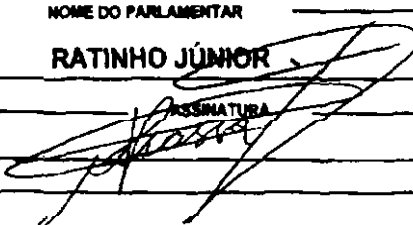
Órgão: 51000 - Ministério do Esporte
Unidade Orçamentária: 51101 - Ministério do Esporte
27.811.1246.2430.XXXX - Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e Lazer na Escola Brasileira de Futebol
GND: 3 - Modalidade de Aplicação: 50 - Valor: R\$ 274.800,00

Cancelar

Órgão: 51000 - Ministério do Esporte
Unidade Orçamentária: 51101 - Ministério do Esporte
27.811.1246.2430.0105 - Realização de Jogos PAN e PARA-PAN AMERICANOS
GND: 3- Modalidade de Aplicação: 90 - Valor: R\$ 274.800,00

JUSTIFICAÇÃO

A Escola Brasileira de Futebol, localizada no Município de Curitiba Paraná, vem realizando um trabalho na área do esporte, com a finalidade de resgatar crianças e jovens em idade escolar, considerando o ensino fundamental e médio em situação de vulnerabilidade.

CÓDIGO 464	NOME DO PARLAMENTAR RATINHO JÚNIOR	UF PR	PARTIDO PSC
DATA 1/1	ASSINATURA 		CONGRESSO NACIONAL CMO 31

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00057
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPV 364 de 18 de abril de 2007

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar

Órgão: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade Orçamentária: 51101 - Ministério do Esporte

27.811.1246.3950 XXXX - Implantação e Modernização de Infra Estrutura para o Esporte Recreativo e Lazer no
Município de Rio Branco do Sul

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Valor: R\$ 500.000,00

Cancelar

Órgão: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade Orçamentária: 51101 - Ministério do Esporte

27.811.1246.3950.0103 - Implantação de Infra - Estrutura Física para realização dos jogos PAN e PARA-PAN
AMERICANOS

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 90 - Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Atender o Município de Rio Branco do Sul no Estado do Paraná com obras de Infra - Estrutura Esportiva - Construção de um Ginásio de Esportes para atender a população carente inclusive com o provimento de equipamentos e materiais esportivos e de lazer.

CÓDIGO

464

NOME DO PARLAMENTAR

RATINHO JÚNIOR

UF

PR

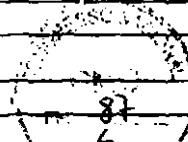
PARTIDO

PSC

DATA

11

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00058
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPV 364 de 18 de abril de 2007

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional
18.544.0515.1851.XXXX - Construção e Recuperação de Obras de Infra - Estrutura hídrica no Município de
Palmeira - PR.
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Valor: R\$ 500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional
18.544.0515.1851.1427 - Construção e Recuperação de Obras de Infra - estrutura Hídrica
GND: 4- Modalidade de Aplicação: 90 - Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Contemplar o município de Palmeira no Estado do Paraná com obras de Infra - estrutura Hídrica - Sistemas convencionais de galerias pluviais em conjunto com outras medidas de controle que promovam a retenção, o retardamento e a infiltração das águas pluviais.

CÓDIGO

464

NOME DO PARLAMENTAR

RATINHO JÚNIOR

UF

PR

PARTIDO

PSC

DATA

11

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL
CMO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00059
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MPV 364 de 18 de abril de 2007

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional
18.544.0515.1851.XXXX - Construção e Recuperação de Obras de Infra - Estrutura hídrica no Município de
Joaquim Távora - PR.
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Valor: R\$ 500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional
18.544.0515.1851.1427 - Construção e Recuperação de Obras de Infra - estrutura Hídrica
GND: 4- Modalidade de Aplicação: 90 - Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Contemplar o município de Joaquim Távora no Estado do Paraná com obras de Infra - estrutura Hídrica - Sistemas convencionais de galerias pluviais em conjunto com outras medidas de controle que promovam a retenção, o retardamento e a infiltração das águas pluviais.

CÓDIGO

464

NOME DO PARLAMENTAR

RATINHO JÚNIOR

UF

PR

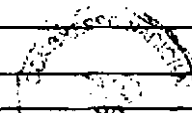
PARTIDO

PSC

DATA

1/1

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00060
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MPV 364 de 18 de abril de 2007

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional
18.544.0515.1851.XXXX - Construção e Recuperação de Obras de Infra - Estrutura Hídrica no Município de Reserva - PR.
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Valor: R\$ 500.000,00

Cancelar

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional
18.544.0515.1851.1427 - Construção e Recuperação de Obras de Infra - estrutura Hídrica
GND: 4- Modalidade de Aplicação: 90 - Valor: R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Contemplar o município de Reserva no Estado do Paraná com obras de Infra - estrutura Hídrica - Sistemas convencionais de galerias pluviais em conjunto com outras medidas de controle que promovam a retenção, o retardamento e a infiltração das águas pluviais.

CÓDIGO

464

NOME DO PARLAMENTAR

RATINHO JÚNIOR

UF

PR

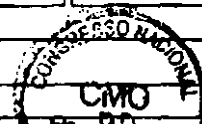
PARTIDO

PSC

DATA

11

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00061
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP n.º 364/2007	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	--	------------------

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 364/2007-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério das Cidades - Unidade Orçamentária 56101(M.das Cidades) - Programa 6001(Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios), o seguinte subtítulo:

UO: 56101- M.das Cidades.

Programa 6001 - Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios.

Funcional Programática: 15.451.6001.109B.XXXX

Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte – Construção de ponte interligando o Bairro Nacional à Av. Farquar – No Município de Porto Velho - No Estado de Rondônia (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Cancelar:

UO: 56101- M.das Cidades.

Programa 1128 (Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários)

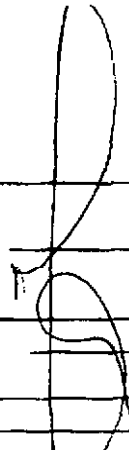
Funcional Programática: 15.451.1128.0644.0101

Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários (Habitar-Brasil) - Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de uma obra das mais aguardadas pela população da capital do Estado de Rondônia, tendo em vista a sua importância no sistema viário urbano de Porto Velho.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR MAURO NAZIF	UF RO	PARTIDO PSB
DATA 11	ASSINATURA		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00062
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 364/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 364/2007-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério das Cidades - Unidade Orçamentária 56902(FNHIS) - Programa 9991 (Habitação de Interesse Social), o seguinte subtítulo:

UO: 56902 - FNHIS

Programa 9991 (Habitação de Interesse Social)

Funcional Programática: 16.482.9991.0648.XXXX

Apoio Ao Poder Público Para Construção Habitacional Para Famílias De Baixa Renda - Construção De Habitações Populares em Municípios - No Estado De Rondônia (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Cancelar:

UO: 56101

Programa 1128 (Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos)

Funcional Programática: 15.451.1128.0644.0101

Apoio a Urbanização de assentamentos Precários (HABITAR-BRASIL) - Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

O déficit habitacional no Estado de Rondônia, principalmente nas classes menos favorecidas vêm se acentuando dia a dia. Tal situação tem trazido inúmeros problemas de ordem sociais. A falta de moradia própria penaliza, ainda mais, as populações de baixa renda que acabam comprometendo mais da metade de seus pequenos salários em aluguel. O acesso a casa própria amenizará, um pouco a dura vida destas populações carentes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

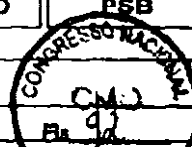
MAURO NAZIF

RO

PSB

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00063
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 364/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 364/2007-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional - Unidade Orçamentária 53101(M. Integração Nacional) - Programa 1027 (Prevenção e Preparação para Emergência e Desastre), o seguinte subtítulo:

UO: 53101 - M. Integração Nacional

Programa 1027 (Prevenção e Preparação para Emergência e Desastre)

Funcional Programática: 06.182.1027.0678.XXXX

Apoio a Obras Preventivas de Desastres - No Distrito de Calama no Município de Porto Velho - No Estado do Rondônia (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

Cancelar:

UO: 53101 - M. Integração Nacional

Programa 1036 (Integração de Bacias Hidrográficas)

Funcional Programática: 18.544.1036.12EP.0103

Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixos Norte e Leste) - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 315 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A construção de um Muro de Contenção às margem do Rio Madeira no Distrito De Calama, Município de Porto Velho é de extrema urgência. A violência das águas do Rio Madeira, principalmente nas épocas de cheia, vêm causando grandes deslizamentos das margem. Tal situação progressiva vem colocando em risco as edificações ribeirinhas, inclusive a Igreja da comunidade.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MAURO NAZIF

RO

PSB

DATA

ASSINATURA

CM
93

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00064

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 364/2007

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 364/2007-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério dos Transportes - Unidade Orçamentária 39252(DNIT) - Programa 0236 (Corredor Oeste-Norte), o seguinte subtítulo:

UO: 39252 - DNIT

Programa 0236 (Corredor Oeste-Norte)

Funcional Programática: 26.782.0236.XXXX.XXXX

Construção de Trecho Rodoviário - BR 429, trecho entre os Municípios de Alvorada d'Oeste e Costa Marques - No Estado de Rondônia (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

Cancelar:

UO: 39252 - DNIT

Programa 0220 (Manutenção da Malha Rodoviária Federal)

Funcional Programática: 26.782.0220.2841.0119.0151

Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias - No Estado de Rondônia (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de importante obra rodoviária para o Estado de Rondônia para o escoamento da produção de toda a região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MAURO NAZIF	RO	PSDB
DATA	ASSINATURA		
__/__/__			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00065

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 364/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 364/2007-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério das Cidades - Unidade Orçamentária 56101(M. Cidades) - Programa 0122 (Serviços Urbanos de Água e Esgoto), o seguinte subtítulo:

UO: 56101 - M. Cidades

Programa 0122 (Serviços Urbanos de Água e Esgoto)

Funcional Programática: 17.512.0122.0636.XXXX

Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 30 mil Habitantes - Sistemas de Abastecimento de Água no Município de Porto Velho no Bairro Nacional- No Estado De Rondônia (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

Cancelar:

UO: 56101

Programa 1128 (Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos)

Funcional Programática: 15.451.1128.0644.0101

Apoio a Urbanização de assentamentos Precários (HABITAR-BRASIL) - Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 311 / Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

JUSTIFICAÇÃO

Por ser um dos Estados mais novos da Federação, Rondônia tem sofrido ao longo desses anos de inúmeras dificuldades de toda ordem, e uma delas é na área de Saneamento Básico e Abastecimento de Água. Porto Velho atingiu no ultimo censo do IBGE uma população acima de 400 mil habitantes, crescimento este que não teve o acompanhamento necessário pelo poder público em relação as necessidades primárias para a população, quais sejam, o fornecimento de infra-estrutura e saneamento básico para as comunidades. Estes recursos iram minimizar os problemas vivenciados pela população do Bairro Nacional, um dos mais carentes e desprovidos de Abastecimento de Água.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MAURO NAZIF

RO

PSB

DATA

ASSINATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00066

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 364/2007

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Medida Provisória n.º 364/2007-CN, Crédito Extraordinário - Programa de Trabalho do Ministério das Minas e Energia - Unidade Orçamentária 32101(M. das Minas e Energia) - Programa 1045(Brasil com todo Gás), o seguinte subtítulo:

UO: 32101- M. das Minas e Energia.

Programa 1045 – Brasil com todo Gás.

Funcional Programática: 25.785.1045.XXXX.XXXX

Extensão do Gasoduto de Urucu – Amazonas até o Estado de Rondônia(Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

Cancelar:

UO: 53101 – M. da Integração Nacional.

Programa 0515 (Proágua Infra-estrutura)

Funcional Programática: 18.544.0515.1851.1427

Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica - Nacional (Crédito Extraordinário)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 300 / Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

É do amplo conhecimento das autoridades federais a importância da mencionada obra para a economia do Estado de Rondônia e de toda a região amazônica, razão pela qual estamos certos que a obra acima estará contemplada entre as prioridades alocativas do PAC.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MAURO NAZIF

RO

PSB

DATA

ASSINATURA

11

**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00067
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO

Acréscimo: 53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0000 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR
DESASTRES - NO MUNICÍPIO DE MIRADOURO - MG
GND - 4
R\$300.000,00

Cancelamento: 53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0103 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR
DESASTRES - NACIONAL
GND - 4
R\$300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO A RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES EM MUNICÍPIOS QUE FORAM ASSOLADOS POR FORTES CHUVAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007


Dep. LEONARDO MONTEIRO
PT/MG



**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00068
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO

Acréscimo: 53.101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0000 – RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR
DESASTRES – NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS - MG
GND - 4
R\$300.000,00

Cancelamento: 53.101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0103 – RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR
DESASTRES – NACIONAL
GND - 4
R\$300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO A RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES EM MUNICÍPIOS QUE FORAM ASSOLADOS POR FORTES CHUVAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007


Dep. LEONARDO MONTEIRO
PT/MG



**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00069
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO

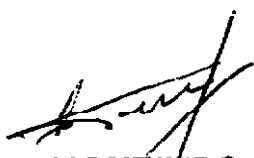
Acréscimo: 53.101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0000 – RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR
DESASTRES – NO MUNICÍPIO DE CRISÓLITA - MG
GND - 4
R\$300.000,00

Cancelamento: 53.101 – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0103 – RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR
DESASTRES – NACIONAL
GND - 4
R\$300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO A RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES EM MUNICÍPIOS QUE FORAM ASSOLADOS POR FORTES CHUVAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007


Dep. LEONARDO MONTEIRO
PT/MG



**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00070
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO

Acréscimo: 53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0000 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR
DESASTRES - NO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA - MG
GND - 4
R\$300.000,00

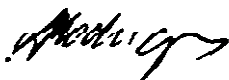
Cancelamento: 53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0103 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR
DESASTRES - NACIONAL
GND - 4
R\$300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO A RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES EM MUNICÍPIOS QUE FORAM ASSOLADOS POR FORTES CHUVAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007


Dep. LEONARDO MONTEIRO
PT/MG



**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00071
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO MÁRIO HERINGER

Acréscimo: 26.101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
12.364.1073.0048.0000 - APOIO A ENTIDADES DE ENSINO
SUPERIOR NÃO FEDERAIS - MULTICAMPOS DA UNIVERSIDADE
DO VALE DO JEQUITINHONHA - NO MUNICÍPIO DE ALMENARA
GND - 4
R\$3.500.000,00

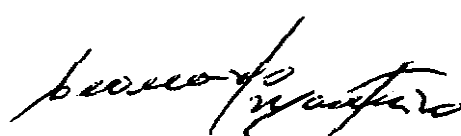
Cancelamento: 26.298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO
12.361.1061.0509.0105 - APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
NAC
R\$3.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA OBJETIVA A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE
MULTICAMPOS DA UNIVERSIDADE DO VALE DO JEQUITINHONHA, COMO
FORMA DE AMPLIAR A OFERTA DE ENSINO NA REGIÃO

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007


Dep. MÁRIO HERINGER
PDT/MG



**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00072
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO MÁRIO HERINGER

Acréscimo: 26.101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
12.364.1073.0048.0000 - APOIO A ENTIDADES DE ENSINO
SUPERIOR NÃO FEDERAIS - MULTICAMPOS DA UNIVERSIDADE
DO VALE DO JEQUITINHONHA - NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ
GND - 4
R\$3.500.000,00

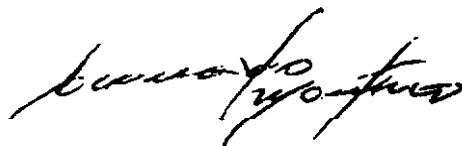
Cancelamento: 26.298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO
12.361.1061.0509.0105 - APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
NAC
R\$3.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA OBJETIVA A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE
MULTICAMPOS DA UNIVERSIDADE DO VALE DO JEQUITINHONHA, COMO
FORMA DE AMPLIAR A OFERTA DE ENSINO NA REGIÃO

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007

Dep. MÁRIO HERINGER
PDT/MG



**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00073
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO MÁRIO HERINGER

Acréscimo: 53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0000 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR
DESASTRES - NO MUNICÍPIO DE CARAI - MG
GND - 4
R\$300.000,00

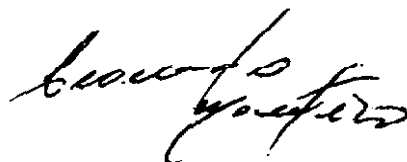
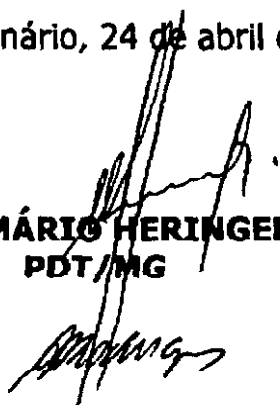
Cancelamento: 53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0103 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR
DESASTRES - NACIONAL
GND - 4
R\$300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO A RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES EM MUNICÍPIOS QUE FORAM ASSOLADOS POR FORTES CHUVAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007

Dep. MÁRIO HERINGER
PDT/MG



**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00074
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO MÁRIO HERINGER

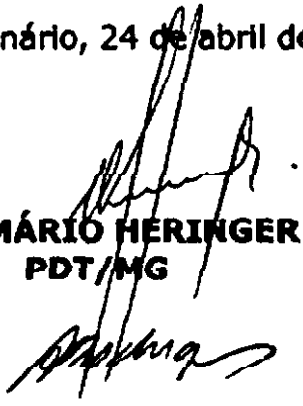
Acréscimo: 53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0000 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR
DESASTRES - NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG
GND - 4
R\$300.000,00

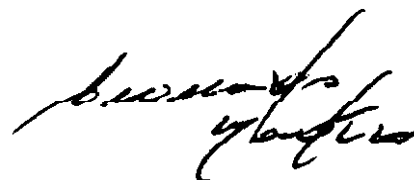
Cancelamento: 53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0103 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR
DESASTRES - NACIONAL
GND - 4
R\$300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO A RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES EM MUNICÍPIOS QUE FORAM ASSOLADOS POR FORTES CHUVAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007


Dep. MÁRIO HERINGER
PDT/MG



**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00075
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO MÁRIO HERINGER

Acréscimo: 53.201 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES
DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF
20.607.0379.5260.0000 – IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE IRRIGAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE INHAÚMA - MG
GND - 4
R\$500.000,00

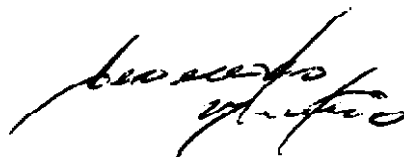
Cancelamento: 53.201 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS
VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF
20.607.0379.5260.0101 – IMPLANTAÇÃO DO PERÍMETRO DE
IRRIGAÇÃO PONTAL COM 7.862 HÁ – NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GND - 4
R\$500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO NO MUNICÍPIO DE INHAÚMA, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO POTENCIAL AGRÍCOLA DA REGIÃO.

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007

Dep. MÁRIO HERINGER
PDT/MG



**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00076
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO MÁRIO HERINGER

Acréscimo: 26.101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
12.364.1073.0048.0000 - APOIO A ENTIDADES DE ENSINO
SUPERIOR NÃO FEDERAIS - MULTICAMPOS DA UNIVERSIDADE
DO VALE DO JEQUITINHONHA - NO MUNICÍPIO DE NANUQUE
GND - 4
R\$3.500.000,00

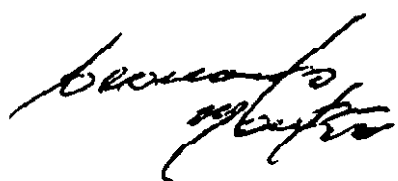
Cancelamento: 26.298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO
12.361.1061.0509.0105 - APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
NAC
R\$3.500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA OBJETIVA A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE
MULTICAMPOS DA UNIVERSIDADE DO VALE DO JEQUITINHONHA, COMO
FORMA DE AMPLIAR A OFERTA DE ENSINO NA REGIÃO

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007


Dep. MÁRIO HERINGER
PDT/MG



**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00077
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO MÁRIO HERINGER

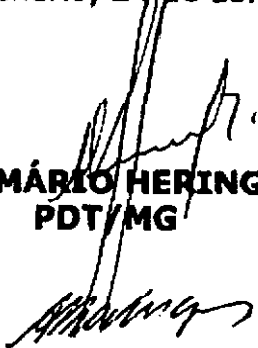
Acréscimo: 53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0000 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR
DESASTRES - NO MUNICÍPIO DE SETUBINHA - MG
GND - 4
R\$300.000,00

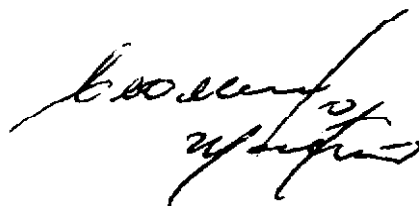
Cancelamento: 53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0103 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR
DESASTRES - NACIONAL
GND - 4
R\$300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO A RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES EM MUNICÍPIOS QUE FORAM ASSOLADOS POR FORTES CHUVAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007


Dep. MÁRIO HERINGER
PDT/MG



**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00078
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO MÁRIO HERINGER

Acréscimo: 56.101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
15.451.1128.0644.0000 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS
PRECÁRIOS (HABITAR-BRASIL) - EM ARAÇUAÍ - MG
GND - 4
R\$500.000,00

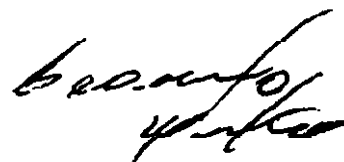
Cancelamento: 56.101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
15.451.1128.0644.0101 - APOIO A URBANIZAÇÃO DE
ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS (HABITAR-BRASIL) - NACIONAL
GND - 4
R\$500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO A URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, DENTRO DO PROGRAMA HABITAR BRASIL, NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007


Dep. MÁRIO HERINGER
PDT/MG



**Medida Provisória nº 364
de 2007**

EMENDA - 00079
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

AUTOR: DEPUTADO MÁRIO HERINGER

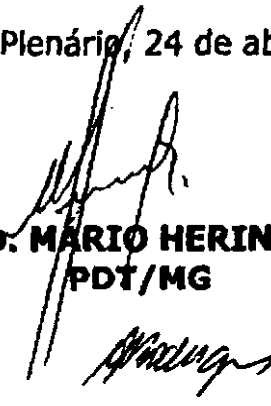
Acréscimo: 53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0000 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR
DESASTRES - NO MUNICÍPIO DE VIEIRAS - MG
GND - 4
R\$300.000,00

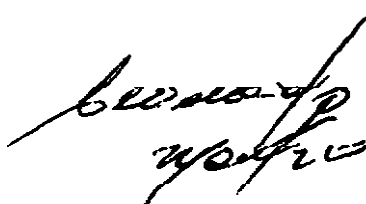
Cancelamento: 53.101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
06.182.1029.4570.0103 - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR
DESASTRES - NACIONAL
GND - 4
R\$300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO A RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES EM MUNICÍPIOS QUE FORAM ASSOLADOS POR FORTES CHUVAS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Sessão do Plenário, 24 de abril de 2007


Dep. MÁRIO HERINGER
PDT/MG



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00080

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

364/2007

DE

TEXTO

Suplemente-se a Duplicação do Viaduto de Villar dos Teles e São João com suas respectivas Alças – BR 116/RJ – DNIT – 39252

F. Programática: 26.782.0230.XXXX

Valor: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

GND 4 Modalidade 90

Cancelar:

F. Programática: 26.783.0237.5E83.0101

Construção da Ferrovia Norte-Sul – Aguiarnópolis – Palmas – No Estado de Tocantins

Valor: R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

GND 4 Modalidade 90

JUSTIFICAÇÃO

A Duplicação do Viaduto de Villar dos Teles e São João, é de suma importância para o acesso ao Município de São João do Meriti. Além de facilitar o trânsito para o Município, gerará centenas de empregos e, conseqüentemente aquecerá a economia local.

CÓDIGO

326

NOME DO PARLAMENTAR

SANDRO MATOS

UF

RJ

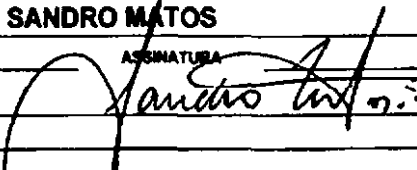
PARTIDO

PR

DATA

11

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00081
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 364/2007	PÁGINA DE
---------------------	--	--------------

TEXTO

Suplemente-se a Melhoria de Acesso a Angra dos Reis - BR-101/RJ-SUL - DNIT - 39252

F. Programática: 26.782.0220.XXXX

Valor: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

GND 4 Modalidade 90

Cancelar:

F. Programática: 26.783.0237.5E83.0101

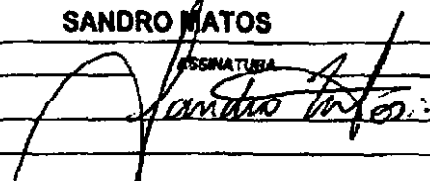
Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis - Palmas - No Estado de Tocantins

Valor: R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

GND 4 Modalidade 90

JUSTIFICAÇÃO

A melhoria do acesso ao município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, é importante para a Segurança dos motoristas da Região, pois reduzirá o número de acidentes e de assaltos; além de facilitar o Transporte de Mercadorias para o Município.

CÓDIGO 326	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MATOS	UF RJ	PARTIDO PR
DATA 11	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00082
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 364/2007	PÁGINA DE
---------------------	--	--------------

TEXTO

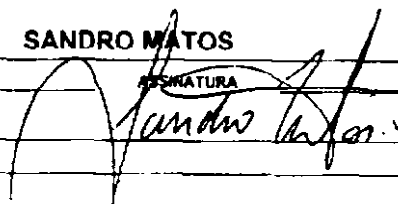
Suplemente-se a Adequação do Contorno de Volta Redonda - BR 393/RJ - DNIT - 39252
F. Programática: 26.782.0230.XXXX
Valor: R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)
GND 4 Modalidade 90

Cancelar:

F. Programática: 26.783.0237.5E83.0101
Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis - Palmas - No Estado de Tocantins
Valor: R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)
GND 4 Modalidade 90

JUSTIFICAÇÃO

A adequação do Contorno de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro, é de suma importância para o desenvolvimento do Transporte Rodoviário do Município, pois o mesmo se trata de um grande Centro Siderúrgico, onde há um grande movimento de Caminhões e Treminhões, além de melhorar a segurança do condutor de veículos de passeio.

CÓDIGO 326	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MATOS	UF RJ	PARTIDO PR
DATA 1/1	ASSINATURA 		

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00083
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 364/2007	PÁGINA DE
---------------------	--	--------------

TEXTO

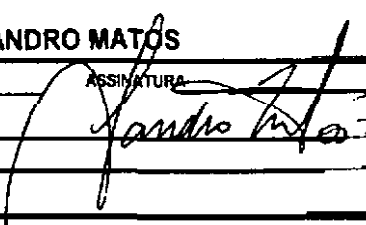
Suplemente-se a Adequação da Avenida do Contorno de Niterói - BR 101/RJ - KM 320 - DNIT - 39252
F. Programática: 26.782.0230.XXXX
Valor: R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais)
GND 4 Modalidade 90

Cancelar:

F. Programática: 26.783.0237.5E83.0101
Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis - Palmas - No Estado de Tocantins
Valor: R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais)
GND 4 Modalidade 90

JUSTIFICAÇÃO

A Adequação da Avenida do Contorno de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, é essencial para o Trânsito do Município, pois reduzirá o Congestionamento do Município, além de facilitar o Acesso e trazer mais Segurança ao Trânsito de Niterói.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
326	SANDRO MATOS	RJ	PR
DATA	ASSINATURA		
1/1			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00084
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

364/2007

PÁGINA

DE

TEXTO

Suplemente-se a Restauração da BR 354/RJ – Engenheiro Passos – Divisa RJ/MG - DNIT – 39252

F. Programática: 26.782.0220.XXXX

Valor: R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais)

GND 4 Modalidade 90

Cancelar:

F. Programática: 26.783.0237.5E83.0101

Construção da Ferrovia Norte-Sul – Aguiarnópolis – Palmas – No Estado de Tocantins

Valor: R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)

GND 4 Modalidade 90

F. Programática: 26.782.0220.2841.0151

Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – No Estado de Minas Gerais

Valor: R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais)

GND 4 Modalidade 90

JUSTIFICAÇÃO

A Restauração da BR 354/RJ é importante para o desenvolvimento da Região, que engloba o Município de Engenheiro Passos à Divisa RJ/MG. Esta emenda visa trazer maior Segurança aos motoristas em relação à acidentes e assaltos, além de diminuir os custos de Transportes de Produtos que trafegam por essa Região.

CÓDIGO

326

NOME DO PARLAMENTAR

SANDRO MATOS

UF

RJ

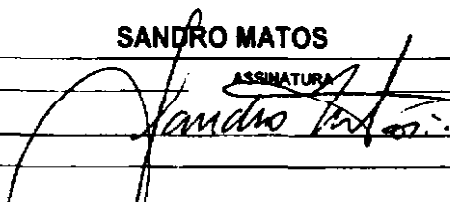
PARTIDO

PR

DATA

1/1

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00085
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 364/2007	A
---------------------	--	---

TEXTO

Suplemente-se a Adequação da Curva da Madalena – BR 393/RJ – Município de Vassouras – RJ – KM 197,7 – DNIT – 39252

F. Programática: 26.782.0230.XXXX

Valor: R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)

GND 4 Modalidade 90

Cancelar:

F. Programática: 26.783.0237.5E83.0101

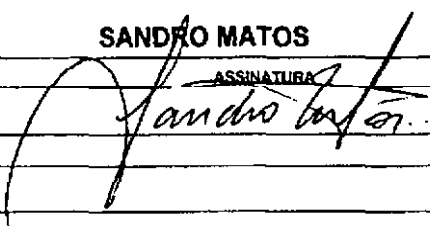
Construção da Ferrovia Norte-Sul – Aguiarnópolis – Palmas – No Estado de Tocantins

Valor: R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)

GND 4 Modalidade 90

JUSTIFICAÇÃO

A Adequação da Curva da Madalena é de extrema importância para a Segurança da Rodovia BR 393, no Estado do Rio de Janeiro, no Município de Vassouras. Com essa adequação, reduzir-se-á o número de acidentes no local, trazendo mais tranquilidade e conforto para os motoristas.

CÓDIGO 326	NOME DO PARLAMENTAR SANDRO MATOS	UF RJ	PARTIDO PR
DATA 1/1	ASSINATURA 		

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00086

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

364/07

PÁGINA

01 DE 01

TEXTOS

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 364/07 - 39252 -
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT -
ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

0237.1175.0101 - Construção de Trechos Rodoviário - Aparecida do Rio Claro -
Aragarças - Na BR 070 - No Estado de Goiás/ GND 04 / FONTE 311 / MOD. APL. 90 /
VALOR R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

CANCELAMENTO:

CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNÓPOLIS-PALMAS- NO
ESTADO DE TOCANTINS
GND 04/ MOD 90/ FONTE 311 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.783.0237.5E83 -
VALOR R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 364/07 que abre crédito
extraordinário em favor do Ministério Da Educação, da Justiça, dos Transportes,
do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor de R\$ 1.717.041.026,00
via assegurar recursos financeiros suficientes para a execução deste importante
projeto para o Estado de Goiás, que é a Construção de Trechos Rodoviário -
Aparecida do Rio Claro - Aragarças - Na BR 070 - No Estado de Goiás.
Desnecessário se faz afirmar a real necessidade do atendimento a proposição ora
apresentada, por se tratar de projeto estrutural para a economia goiana, além de
proporcionar maior segurança e diminuição do tempo de trafegabilidade aos
milhares de usuários das rodovias envolvidas nesta importante obra.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

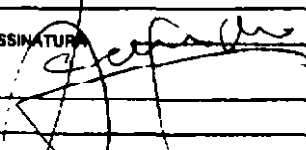
GO

PL

DATA

ASSINATURA

25/04/07



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00087

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA

364/07

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

**INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 364/07 - 39252 -
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT -
ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:**

SUPLEMENTAÇÃO:

**0237.5E39.0052 - Adequação de Trechos Rodoviários - Brasília -Águas Lindas de Goiás
-na BR-070 - no Estado de Goiás./ GND 04 / FONTE 311 / MOD. APL. 90 / VALOR R\$
40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais)**

CANCELAMENTO:

**CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNÓPOLIS-PALMAS- NO
ESTADO DE TOCANTINS**

**GND 04/ MOD 90/ FONTE 311 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.783.0237.5E83 -
VALOR R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais)**

JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 364/07 que abre crédito
extraordinário em favor do Ministério Da Educação, da Justiça, dos Transportes,
do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor de R\$ 1.717.041.026,00
via assegurar recursos financeiros suficientes para a execução deste importante
projeto para o Estado de Goiás, que é a Adequação de Trechos Rodoviários -
Brasília -Águas Lindas de Goiás -na BR-070 - no Estado de Goiás.**

**Desnecessário se faz afirmar a real necessidade do atendimento a proposição ora
apresentada, por se tratar de projeto estrutural para a economia goiana, além de
proporcionar maior segurança e diminuição do tempo de trafegabilidade aos
milhares de usuários das rodovias envolvidas nesta importante obra.**

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

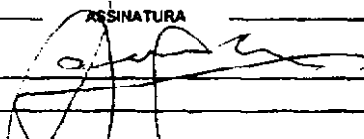
GO

PL

DATA

ASSINATURA

25/04/07



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00088
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória
364/07

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 364/07 - 39252 -
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT -
ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

0237.1238.0052 - Construção de Trechos Rodoviário - Cocalzinho - NiquelândiaNo - Na
BR 414 - No Estado de Goiás. / GND 04 / FONTE 311 / MOD. APL. 90 / VALOR R\$
20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

CANCELAMENTO:

CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNÓPOLIS-PALMAS- NO
ESTADO DE TOCANTINS
GND 04/ MOD 90/ FONTE 311 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.783.0237.5E83 -
VALOR R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 364/07 que abre crédito
extraordinário em favor do Ministério Da Educação, da Justiça, dos Transportes,
do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor de R\$ 1.717.041.026,00
via assegurar recursos financeiros suficientes para a execução deste importante
projeto para o Estado de Goiás, que é a Construção de Trechos Rodoviário -
Cocalzinho - NiquelândiaNo - Na BR 414 - No Estado de Goiás.**

**Desnecessário se faz afirmar a real necessidade do atendimento a proposição ora
apresentada, por se tratar de projeto estrutural para a economia goiana, além de
proporcionar maior segurança e diminuição do tempo de trafegabilidade aos
milhares de usuários das rodovias envolvidas nesta importante obra.**

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

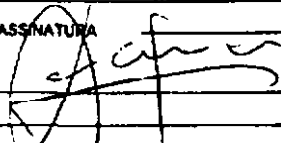
GO

PL

DATA

ASSINATURA

25/04/07



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00089

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 364/07	PAGINA 01 DE 01
---------------------	-----------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 364/07 - 39252 -
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT -
ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

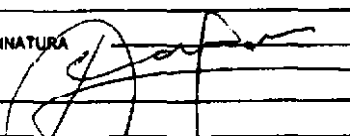
0237.7E79.0056 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - São Miguel do Araguaia -
na BR-080 - no Estado de Goiás -No Estado de Goiás/ GND 04 / FONTE 311 / MOD.
APL. 90 / VALOR R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais)

CANCELAMENTO:

CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNÓPOLIS-PALMAS- NO
ESTADO DE TOCANTINS
GND 04/ MOD 90/ FONTE 311 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.783.0237.5E83 -
VALOR R\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 364/07 que abre crédito extraordinário em favor do Ministério Da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor de R\$ 1.717.041.026,00 via assegurar recursos financeiros suficientes para a execução deste importante projeto para o Estado de Goiás, que é a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - São Miguel do Araguaia - na BR-080 - no Estado de Goiás -No Estado de Goiás. Desnecessário se faz afirmar a real necessidade do atendimento a proposição ora apresentada, por se tratar de projeto estrutural para a economia goiana, além de proporcionar maior segurança e diminuição do tempo de trafegabilidade aos milhares de usuários das rodovias envolvidas nesta importante obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
25/04/07			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00090
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

364/07

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 364/07 - 39252 -
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT -
ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

Construção de Viadutos Rodoviário - Na BR 153 - No Estado de Goiás / GND 04 /
FONTE 311 / MOD. APL. 90 / VALOR R\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais)

CANCELAMENTO:

CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNÓPOLIS-PALMAS- NO
ESTADO DE TOCANTINS
GND 04/ MOD 90/ FONTE 311 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.783.0237.5E83 -
VALOR R\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 364/07 que abre crédito extraordinário em favor do Ministério Da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor de R\$ 1.717.041.026,00 via assegurar recursos financeiros suficientes para a execução deste importante projeto para o Estado de Goiás, que é a Construção de Viadutos Rodoviário - Na BR 153 - No Estado de Goiás.

Desnecessário se faz afirmar a real necessidade do atendimento a proposição ora apresentada, por se tratar de projeto estrutural para a economia goiana, além de proporcionar maior segurança e diminuição do tempo de trafegabilidade aos milhares de usuários das rodovias envolvidas nesta importante obra.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

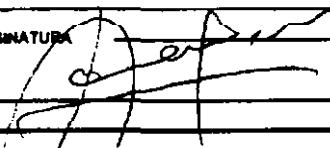
GO

PL

DATA

ASSINATURA

25/04/07



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00091
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória
364/07

UI DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 364/07 - 39252 -
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT -
ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

Adequação de Contorno Rodoviário - No município de Goiânia - Contorno Noroeste./
GND 04 / FONTE 311 / MOD. APL. 90 / VALOR R\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões
de reais)

CANCELAMENTO:

CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNÓPOLIS-PALMAS- NO
ESTADO DE TOCANTINS
GND 04/ MOD 90/ FONTE 311 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.783.0237.5E83 -
VALOR R\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 364/07 que abre crédito
extraordinário em favor do Ministério Da Educação, da Justiça, dos Transportes,
do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor de R\$ 1.717.041.026,00
via assegurar recursos financeiros suficientes para a execução deste importante
projeto para o Estado de Goiás, que é a Adequação de Contorno Rodoviário - No
município de Goiânia - Contorno Noroeste**

**Desnecessário se faz afirmar a real necessidade do atendimento a proposição ora
apresentada, por se tratar de projeto estrutural para a economia goiana, além de
proporcionar maior segurança e diminuição do tempo de trafegabilidade aos
milhares de usuários das rodovias envolvidas nesta importante obra.**

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SANDRO MABEL

GO

PL

DATA

ASSINATURA

25/04/07

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00092

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP nº 364, de 27/12/2006

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ação: XXXX - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Valor: R\$ 4.200.000,00

GND: 4

MD: 40

Cancelar

Órgão: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Funcional - Programática: 12846 1072

Ação: 0304 0109 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF) - NO ESTADO DO PARÁ - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Valor: R\$ 4.200.000,00

GND: 3

MD: 40

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa tornar possível a criação de condições para a reforma e ampliação de diversas escolas em Municípios do estado do Espírito Santo, o que propiciará o atendimento de grande contingente da população.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

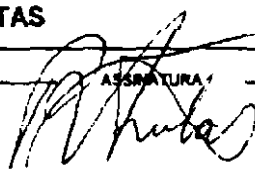
DEPUTADA ROSE DE FREITAS

ES

PMDB

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00093
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP nº 336, de 18/04/2007

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Ação: XXXX - INFRA ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ABAIXO DE 30.000 HABITANTES, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Valor: R\$ 6.000.000,00

GND: 4

MD: 90

Cancelar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 15451

Ação: 1128 0644 0101 - APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Valor: R\$ 6.000.000,00

GND: 4

MD: 40

JUSTIFICAÇÃO

AaaaA A presente emenda visa tornar possível diversos trabalhos necessários à melhoria da infra-estrutura , em Municípios do Espírito Santo, cuja população vem sofrendo face às precariedades desses serviços, oferecidos à população do Estado.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA ROSE DE FREITAS

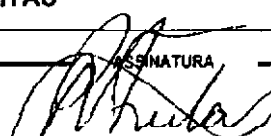
ES

PMDB

DATA

SIGNATURA

11



PROCESSO Nº 00093

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00094

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP nº 336, de 27/12/2006

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Ação: XXXX - INFRA ESTRUTURA URBANA EM MUNICÍPIOS, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Valor: R\$ 6.000.000,00

GND: 4

MD: 90

Cancelar

Órgão: 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Unidade: 56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

Funcional-Programática: 15451

Ação: 1128 0644 0101 - APOIO A URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS (HABITAR-BRASIL) -
NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Valor: R\$ 6.000.000,00

GND: 4

MD: 40

JUSTIFICAÇÃO

AssaA A presente emenda visa tornar possível diversos trabalhos necessários à melhoria da infra-estrutura , em Municípios do Espírito Santo, cuja população vem sofrendo face às precariedades desses serviços, oferecidos à população do Estado.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA ROSE DE FREITAS

ES

PMDB

DATA

SIGNATURA

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00095

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS
MP nº 364, de 18/04/2007

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ação: XXXX - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Valor: R\$ 4.200.000,00

GND: 4

MD: 40

Cancelar

Órgão: 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Unidade: 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Funcional - Programática: 12846 1072

Ação: 0304 0109 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEF) - NO ESTADO DO PARÁ - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Valor: R\$ 4.200.000,00

GND: 3

MD: 40

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa tornar possível a criação de condições para a reforma e ampliação de diversas escolas em Municípios do estado do Espírito Santo, o que propiciará o atendimento de grande contingente da população.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

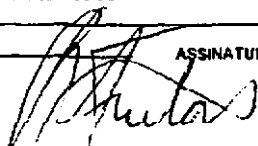
DEPUTADA ROSE DE FREITAS

ES

PMDB

DATA

ASSINATURA



EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00096
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP nº 364, de 18/04/2007

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Ação: XXXX - APOIO A OBRAS DE DRENAGEM EM MUNICÍPIOS, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Valor: R\$ 4.100.000,00

GND: 4

MD: 90

Cancelar

Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Funcional-Programática: 18544

Ação: 051518511427 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA -
NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Valor: R\$ 4.100.000,00

GND: 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

A presente tomará possível a drenagem de córregos, em municípios do Estado do Espírito Santo, melhorando as condições hídricas à população, especialmente de baixa renda, permitindo, assim, o abastecimento de água limpa à população dos Municípios do Estado.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

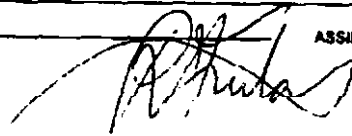
DEPUTADA ROSE DE FREITAS

ES

PMDB

DATA

ASSINATURA



ROSE DE FREITAS

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00097

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MP nº 364, de 27/12/2006

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Ação: XXXX - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DE PINHEIROS, NO ESPÍRITO SANTO (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Valor: R\$ 3.600.000,00

GND: 4

MD: 90

Cancelar

Órgão: 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Unidade: 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

Funcional - Programática: 185440515

Ação: 1851 1427 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Valor: R\$ 3.600.000,00

GND: 4

MD: 90

JUSTIFICAÇÃO

AaaaA A presente emenda visa tornar possível a continuação e conclusão da Barragem de Pinheiros, cuja cuja destinação é múltipla, propiciando o fornecimento/abastecimento de água a um grande contingente da população Estadual. A Barragem já está em fase de conclusão, faltando, se finalizarem a liberação dos recursos empenhados, apenas R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), a preços de março/2007, para a sua conclusão.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

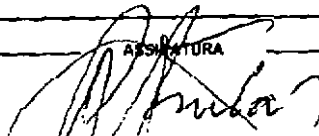
DEPUTADA ROSE DE FREITAS

ES

PMDB

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00098

MPV 364/2007

Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória

364/07

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 364/07 - 39252 -
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT -
ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

Funcional-Programática : 26783.0230.1B81.0031

Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Campo Belo - no Estado de Minas
Gerais - No Estado de Minas Gerais - Valor : R\$ 20.000.000,00 / GND 04 / FONTE 311/
MOD. APL. 90

CANCELAMENTO:

CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE SUL - AGUIARNÓPOLIS-PLMAS NO ESTADO
DO TOCANTINS

GND 04/ MOD 90/ FONTE 311 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.783.0237.5E83 -
VALOR R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 364/07 que abre crédito
extraordinário em favor de diversos órgãos da Administração Federal, visa
assegurar recursos financeiros suficientes para a execução deste importante
projeto para o Estado de Minas Gerais, que é construção do Contorno Ferroviário -
no Município de Campo Belo .**

**Desnecessário se faz afirmar a real necessidade do atendimento a proposição ora
apresentada, por se tratar de projeto estrutural para a economia mineira, além de
proporcionar maior segurança e diminuição do tempo de trafegabilidade aos
milhares de usuários das rodovias envolvidas nesta importante obra.**

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

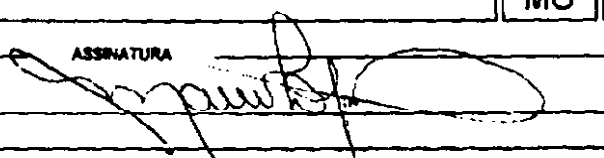
MAURO LOPES

MG

DATA

25/04/07

ASSINATURA



**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00099
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	Medida Provisória 364/07	01 DE 01
---------------------	-----------------------------	----------

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 364/07 - 39252 -
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT -
ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

Funcional-Programática : 26783.0230.1B81.0031

Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Campo Belo - no Estado de Minas
Gerais - No Estado de Minas Gerais - Valor : R\$ 20.000.000,00 / GND 04 / FONTE 311/
MOD. APL. 90

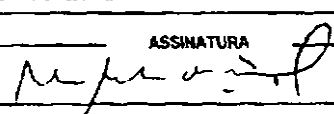
CANCELAMENTO:

CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE SUL - AGUIARNÓPOLIS-PLMAS NO ESTADO
DO TOCANTINS
GND 04/ MOD 90/ FONTE 311 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.783.0237.5E83 -
VALOR R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

**A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 364/07 que abre crédito
extraordinário em favor de diversos órgãos da Administração Federal, visa
assegurar recursos financeiros suficientes para a execução deste importante
projeto para o Estado de Minas Gerais, que é construção do Contorno Ferroviário -
no Município de Campo Belo .**

**Desnecessário se faz afirmar a real necessidade do atendimento a proposição ora
apresentada, por se tratar de projeto estrutural para a economia mineira, além de
proporcionar maior segurança e diminuição do tempo de trafegabilidade aos
milhares de usuários das rodovias envolvidas nesta importante obra.**

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ALEXANDRE SILVEIRA	MG	PPS
DATA	ASSINATURA		
25/04/07			

MP 364/2007 - NOTA TÉCNICA DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Brasília, 25 de abril de 2007

Assunto: Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 364, de 18 de abril de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 1.717.041.026,00, para os fins que especifica”.

Interessado: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

1 INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que estabelece:

“Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

O exame da compatibilidade e da adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias, consoante o disposto no art. 5º, § 1º, da supracitada Resolução, “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

2 SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem do Ministério do Planejamento nº 00077/2007/MP, a Medida Provisória nº 364, de 18 de abril de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 1.717.041.026,00 (um bilhão, setecentos e dezessete milhões, quarenta e um mil e vinte e seis reais), para atender a programações ditas relevantes e urgentes a cargo dos seguintes Órgãos:

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Ministério da Educação	535.899.257
Ministério da Justiça	177.069.949
Ministério dos Transportes	545.000.000
Ministério do Esporte	68.000.000
Ministério da Integração Nacional	337.655.820
Ministério das Cidades	53.416.000
TOTAL	1.717.041.026

As dotações para cada órgão e unidade orçamentária têm as seguintes destinações e justificativas:

a) Ministério da Educação

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Segundo informações do Executivo, constantes da E.M. que acompanha a MP, os recursos adicionais direcionados ao Ministério da Educação, "*viabilizarão, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a expansão da ação governamental na área da educação básica, por intermédio de projetos que almejam a melhoria da qualidade no processo de ensino nas escolas públicas*". Visa, também, cumprir "*decisão proferida na Ação Ordinária nº 2005.39.00.010015-3, expedida pela 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará, que condenou a União à obrigação de restabelecer créditos nas contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, de titularidade do Município de Cametá no Estado do Pará*".

b) Ministério da Justiça

Fundo Nacional de Segurança Pública

No Ministério da Justiça, o crédito possibilitará a "*finalização da implementação do Plano de Segurança Pública voltado à realização dos XV Jogos Pan e Parapan-americanos de 2007, envolvendo ações preventivas e de inteligência, o preparo de agentes e a implantação de infra-estrutura para a realização de ações de segurança durante o evento*".

c) Ministério dos Transportes

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

De acordo com a E.M., o crédito permitirá *“a continuidade da execução do trecho ferroviário entre Aguiarnópolis e Palmas, no Estado de Tocantins, pertencente à Ferrovia Norte-Sul”*.

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes

O crédito destinar-se-á à conservação de rodovias federais, *“indispensáveis à garantia de suas condições de trafegabilidade e segurança”*. Os créditos orçamentários abertos prevêm despesas com a conservação preventiva e rotineira de rodovias em todos os estados da federação, especificando os recursos por estado.

d) Ministério do Esporte

Ministério do Esporte

O Ministério do Esporte deverá continuar apoiando a realização dos Jogos Pan e Parapan-americanos no Rio de Janeiro. Para isso, são destinados novos recursos para o pagamento de despesas correntes e de capital, com coordenadores-técnicos, árbitros e médicos, alimentação da força de trabalho, serviços de rádio, conclusão das obras do Complexo Esportivo Deodoro, entre outras.

e) Ministério da Integração Nacional

Ministério da Integração Nacional

No Ministério da Integração, conforme informações da referida EM que acompanha o crédito em análise, os recursos permitirão a recuperação imediata de barragens e açudes com risco de rompimento iminente, bem como a construção de adutoras e barragens e a implementação de perímetros de irrigação.

São destinados recursos também para o atendimento às populações vítimas de fortes estiagens, ocorridas recentemente em municípios do semi-árido da Região Nordeste.

Pretende-se, também, realizar ações necessárias à integração do rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional, como a mobilização do Exército para instalação de canteiros, a desapropriação de terras, a aquisição de moto-bombas, desenvolvimento de projetos ambientais, entre outras.

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

A presente MP destina recursos para a implantação de perímetros de irrigação nos Estados da Bahia e de Pernambuco.

Departamento Nacional de Obras contra as Secas - DNOCS

Os recursos alocados pretendem suplementar dotações existentes na lei orçamentária para a Construção da Barragem Piaus no Estado do Piauí.

f) Ministério das Cidades

Ministério das Cidades

O crédito *“possibilitará o apoio a obras de infra-estrutura em urbanização de assentamentos precários para população de baixa renda”*. A ação correspondente é *“Apoio à urbanização de assentamentos precários (Habitar-Brasil)”*.

Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU

De acordo com a E.M., o crédito permitirá o pagamento do complemento de subsídio *“com a finalidade de cobrir despesas com salários e encargos sociais de funcionários e déficit operacional estimado até o mês de junho de 2007”*, de acordo com convênio celebrado entre a União, o Estado da Bahia e o Município de Salvador. A ação correspondente é *“Cumprimento de obrigações decorrentes da transferência do sistema de transporte ferroviário urbano de passageiros de Salvador-BA”*.

A Exposição de Motivos do Ministério do Planejamento afirma, em seu item 13, que a proposição encontra-se em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o §3º do art. 167, da Constituição Federal. Esclarece, ainda, que a suplementação será atendida com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2006 e de anulação parcial de dotação orçamentária. Verifica-se, no Anexo II do referido crédito, que a dotação orçamentária parcialmente anulada é a Reserva de Contingência e que o cancelamento é de R\$ 529,0 milhões direcionado ao Ministério da Educação. Por meio das fontes de recursos constantes das suplementações, verifica-se que os recursos necessários ao atendimento das suplementações previstas na MP para os demais Ministérios são oriundos, exclusivamente, do superávit financeiro de 2006.

No que se refere à urgência e relevância, o Ministério do Planejamento, por meio da E.M., afirma que as seguintes razões exigem a imediata ação do Poder Público:

a) *“possibilidade de os XV Jogos Pan e Parapan-americanos de 2007 ficarem comprometidos caso as obras de infra-estrutura e as medidas de segurança não sejam finalizadas em tempo hábil”*;

b) risco de *“paralisação das obras da Ferrovia Norte-Sul”* e do não-cumprimento de cronograma de entrega do trecho em execução para a iniciativa privada;

c) necessidade de se *“restabelecer as condições de trafegabilidade das rodovias federais”*, recentemente danificadas por fortes chuvas;

d) evitar as *“graves consequências que poderão advir do iminente rompimento de barragens e açudes, como perdas dos investimentos públicos, danos ao meio ambiente e aos patrimônios nacional e de terceiros”*;

e) reparar *“os sérios danos provenientes da estiagem, como a frustração da safra dos agricultores familiares, a carência de alimentos e o esgotamento das reservas hídricas”*;

f) evitar *“atraso em obras de infra-estrutura hídrica, situadas na Região do Nordeste Setentrional, em especial as relativas à Bacia do rio São Francisco, as quais objetivam minimizar os problemas decorrentes da falta de abastecimento de água para grande contingente de pessoas carentes desse recurso natural”*.

g) “*necessidade de urbanização de assentamentos precários*”, para que não ocorra interrupção nem atrasos nas obras;

h) “*necessidade emergente em garantir o sucesso do processo de descentralização do Metrô de Salvador*”;

i) risco de “comprometer a eficácia da ação governamental em melhorar a qualidade do ensino básico brasileiro”;

j) risco de “descumprimento de decisão judicial, o que acarretará o pagamento de multa”.

3 SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

De acordo com a Constituição Federal, o instituto do crédito extraordinário tem o objetivo de atender, única e exclusivamente, a programações cujas despesas não sejam passíveis de previsibilidade e que se revistam do caráter de urgência. Com efeito, diz o art. 167, § 3º, da Lei Maior:

Art. 167.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário **somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes**, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, (...). (Grifos inexistentes no original).

Assim, além do atendimento dos pressupostos gerais aplicáveis às medidas provisórias, urgência e relevância, preconizados no art. 62 da Constituição Federal, cabe examinar o caráter de imprevisibilidade do crédito extraordinário. No caso vertente, verifica-se que apenas as ações de socorro e assistência a pessoas atingidas por desastres e de recuperação de danos causados por desastres, pertencentes ao Ministério da Integração Nacional, justificariam a edição de créditos extraordinários pelo Executivo, pelo critério de imprevisibilidade.

Não sendo a despesa caracterizada como “**imprevisível e urgente**”, nem correspondendo às hipóteses em que a própria lei orçamentária admite a abertura de crédito suplementar por decreto, deve o Poder Executivo promover a alteração orçamentária por meio de projeto de lei.

É imperioso reiterar que despesa “imprevisível” não é sinônimo de despesa “não-prevista”, ou “insuficientemente dotada”. A despesa “imprevisível” é aquela em relação à qual não haveria meio de o administrador antecipar a sua ocorrência, tendo em vista derivar de acontecimento fortuito que escapa à sua alçada. Nesse sentido, a Constituição Federal, em seu art. 167, § 3º, exemplifica os fatos, considerados imprevisíveis, que justificariam a abertura de crédito extraordinário, como os “decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública”, todos revestidos de características excepcionais para o Estado Nacional.

A despesa “não-prevista”, por outro lado, é aquela que o administrador teria condições de antecipar e, portanto, de aportar recursos, mas não o fez em face das escolhas contidas no planejamento que adotou e submeteu à aprovação legislativa. Caso a Administração resolva incluir, ao longo do exercício financeiro, uma despesa

inicialmente “não-prevista” (ou prevista em montantes insuficientes) em seu rol de gastos, será necessária a abertura de um crédito suplementar ou especial. Jamais poderá ser empregada a modalidade de crédito extraordinário, em face de não se tratar de despesa “imprevisível”. Do contrário, estar-se-ia violando a prerrogativa do Poder Legislativo de autorizar as despesas da União, em grave afronta à repartição dos Poderes estabelecida na Constituição da República.

No caso concreto, as justificativas apresentadas concentram-se todas no mérito administrativo dos projetos, enfatizando-lhes a relevância (que não se discute). No entanto, não são apresentados fatos objetivos acerca da impossibilidade de previsão das referidas despesas, nem qualquer caso fortuito ou de força maior que tenha alterado as condições de execução, ao longo do presente exercício, de qualquer das ações listadas. Vale ressaltar que a quase totalidade das programações constantes da MP 364/2007 já consta da lei orçamentária para 2007 e em muitas delas ainda não houve qualquer empenho dos valores disponíveis para o exercício, como pode ser verificado em anexo a esta Nota.

Pelo argumento da urgência das ações, existem instrumentos regimentais que permitem que matérias propostas pelo Executivo possam tramitar celeremente, sem prejuízo do processo legislativo ordinário.

Portanto, nenhuma razão há para o Executivo subtrair do Poder Legislativo o seu papel de fonte da norma legal, que só é atribuído a ele em circunstâncias excepcionais que estão longe de acontecer neste caso.

As ações objeto da Medida Provisória, portanto, não podem, em hipótese alguma, beneficiar-se da interpretação pela imprevisibilidade. Reitere-se que o Poder Executivo sequer menciona em sua Exposição de Motivos o requisito constitucional da imprevisibilidade, muito menos tenta demonstrá-lo. Limita-se a argumentar “relevância e urgência”. Não se nega relevância às ações envolvidas, sendo a urgência da maioria passível de discussão, mas em qualquer caso os atributos apresentados pelas providências não fundamentam o rito excepcionalíssimo do crédito extraordinário.

Como fonte de recursos necessária à execução das despesas propostas, o presente crédito apresenta o cancelamento de dotações da Reserva de Contingência e o superávit financeiro do exercício financeiro de 2006. A utilização dessas fontes afeta o alcance da meta de superávit primário para 2007. Dessa forma, é de se presumir, que o Poder Executivo ajustará esses gastos às programações orçamentárias aprovadas, no intuito de produzir o resultado primário fixado no art. 2º da LDO/2007. Dentro dessa perspectiva, estabelece o § 14 do art. 63 dessa Lei:

“Art. 63.

§ 14. Os projetos de lei de créditos adicionais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.”

Embora esse dispositivo seja aplicável a "projetos de lei", não envolvendo, pois, créditos abertos por medida provisória, em virtude de sua natureza excepcional, deve-se lembrar que o pagamento dessas despesas também afetam o alcance da meta fixada. Dessa forma, o ajuste da execução do orçamento em decorrência dessas despesas será inevitável.

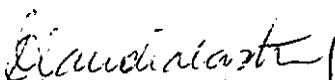
Chama atenção o valor do crédito de R\$ 1.717,0 milhões para despesas discricionárias da União. Até a presente data, o ajuste fiscal (contingenciamento), relativo a essa classificação de despesas, processado na lei orçamentária para 2007 com o objetivo de manter a meta de superávit primário fixada na LDO 2007, frente a um cenário projetado de queda de receitas, foi de R\$ 16,4 bilhões. Se o Executivo não considerou em seus cálculos os valores relativos ao presente crédito extraordinário, necessariamente deverá ampliar o ajuste realizado em pelo menos R\$ 1.717,0 milhões.

Além disso, não foram apresentadas as informações exigidas para a abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, quais sejam (art. 63, §12 da LDO 2007): I) superávit financeiro de 2006, por fonte de recursos; II) créditos reabertos no exercício de 2007 e seus efeitos sobre o superávit financeiro de 2006; e III) valores já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, demonstrando o saldo do superávit financeiro de 2006, por fonte de recursos.

Por fim, cabe ressaltar que o crédito está em consonância com o Plano Plurianual 2004-2007 (Lei nº 10.933/2004, com alterações subsequentes), haja vista que suplementa dotações de programas e ações inclusos no Plano, e que as ações propostas não se encontram sobrestadas por decisão do Tribunal de Contas da União.

4 CONCLUSÃO

Esses são os subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 364, de 18 de abril de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, do Esporte, dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 1.717.041.026,00.


ANÁ CLAUDIA C S BORGES
Consultora de Orçamentos

PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE I PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 364, DE 2007, E EMENDAS.

O SR. LEONARDO MONTEIRO (PT-MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, coube-me relatar a Medida Provisória nº 364, de 2007, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor de R\$ 1.717.041.026,00, para os fins que especifica.

Antes de dar início à leitura do parecer, permito-me dizer que recebemos o processo na semana passada. Procurei estudá-lo e preparar meu parecer. Na sessão de ontem, a matéria já estava na pauta de votação. Fiz alguns contatos com os Deputados e as Deputadas e foram apresentadas emendas, mas não foi possível ter um diálogo mais profícuo com todos.

Vou proceder à leitura do parecer e mencionar nossa posição em relação às emendas.

I - Relatório.

Conforme disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional, por meio da mensagem do Ministério do Planejamento nº 00077/2007/MP, a Medida Provisória nº 364, de 18 de abril de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor de R\$ 1.717.041.026,00, para atender a programações.

Em face das informações que constam da Exposição de Motivos nº 77/2007/MP, concluímos que os recursos adicionais destinados ao Ministério da Educação servirão para viabilizar, no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a expansão da ação governamental na área da educação básica, por intermédio de projetos que almejam a melhoria da qualidade no processo de ensino nas escolas públicas. Outra função da medida provisória é cumprir decisão proferida na Ação Ordinária nº 2005.39.00.010015-3, expedida pela 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará, que condenou a União à obrigação de restabelecer créditos nas contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério — FUNDEF, de titularidade do Município de Cametá, no Estado do Pará.

Para o Ministério da Justiça, o crédito possibilitará a finalização do Plano de Segurança Pública voltado à realização dos XV Jogos Pan e Parapan-americanos 2007, envolvendo ações preventivas e de inteligência, o preparo de agentes e a implantação de infra-estrutura para a realização de ações de segurança durante o evento.

No caso do Ministério dos Transportes, duas unidades serão atendidas: a) Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., que permitirá a continuidade da execução do trecho ferroviário entre Aguiamópolis e Palmas, no Estado de Tocantins, pertencente à Ferrovia Norte-Sul; b) DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, para conservação de rodovias federais.

No Ministério do Esporte, os recursos serão destinados ao pagamento de despesas correntes e de capital, com gerenciamento de risco, coordenadores técnicos, árbitros e médicos, alimentação da força de trabalho, serviços de rádio, conclusão das obras do Complexo Esportivo Deodoro, entre outras essenciais à realização dos XV Jogos Pan e Parapan-americanos.

No Ministério da Integração Nacional, os recursos serão para a imediata recuperação de barragens e açudes com risco de rompimento iminente, bem como a construção de adutoras e barragens e a implementação de perímetros de irrigação. São destinados recursos também para o atendimento às populações vítimas de fortes estiagens, ocorridas recentemente em municípios do Semi-Árido na Região Nordeste.

Há também recursos para a implementação de ações necessárias à integração do rio São Francisco com as bacias do Nordeste Setentrional, como a mobilização do Exército para a instalação de canteiros, a desapropriação de terras, a aquisição de motobombas, desenvolvimento de projetos ambientais, envolvendo ações de saneamento básico, entre outras.

À CODEVASF, a medida provisória destina recursos para a implantação de perímetros de irrigação nos Estados da Bahia e Pernambuco.

Ao DNOCS, os recursos serão para suplementar dotações orçamentárias para a construção da Barragem Piaus, no Estado do Piauí.

Ao Ministério das Cidades, o crédito possibilitará o apoio a obras de infra-estrutura em urbanização de assentamentos precários para a população de baixa renda e pagamento de parte do subsídio para o Metrô de Salvador, convênio celebrado entre a União, o Estado da Bahia e o Município de Salvador para cobertura de despesas com salário e encargos sociais de funcionários e déficit operacional estimado até o mês de junho de 2007.

A exposição de motivos do Ministério do Planejamento afirma, no item 13, que a proposição encontra-se em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição Federal. Estabelece ainda que a suplementação será

atendida com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2006 e de anulação parcial de dotação orçamentária.

Verifica-se, no Anexo II do referido crédito, que a dotação orçamentária parcialmente anulada é a Reserva de Contingência, e que o cancelamento é de 529 milhões de reais direcionados ao Ministério da Educação. Por meio das fontes de recursos constantes das suplementações, verifica-se que os recursos necessários ao atendimento da medida provisória para os demais Ministérios são oriundos, exclusivamente, do superávit financeiro de 2006.

Foram apresentadas 99 emendas a esta medida provisória.

É o relatório.

II - Voto do Relator.

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais — inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência; de adequação financeira e orçamentária; de mérito; e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

Dos aspectos constitucionais e pressupostos de relevância e urgência.

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 62, que “em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional”. E exige em seu art. 167. § 3º, que a realização de despesas por meio da modalidade de crédito extraordinário se limite

ao atendimento de despesas "imprevisíveis" e "urgentes", como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

De acordo com a exposição de motivos que acompanha e embasa a Medida Provisória nº 364, de 2007, as despesas elencadas no crédito extraordinário são de grande relevância e urgência, haja vista que, ao não se efetivarem as ações previstas, haverá graves conseqüências para a sociedade brasileira. Dessa forma, entendo satisfeitos os requisitos previstos no *caput* do art. 62 da Constituição Federal para utilização do instrumento da medida provisória.

Quanto ao requisito constitucional da "imprevisibilidade", este visa alcançar despesas cuja previsão seja inviável, como as decorrentes de calamidades, guerras e comoções, não se confundindo com despesas simplesmente não previstas ou não adequadamente previstas. Caso assim não fosse, a mera insuficiência ou imprevisão de dotações bastaria para atender ao citado requisito e contornar a vedação constitucional de utilização de medida provisória em matéria orçamentária (alínea "d", inciso I, §1º, art. 62 da Constituição Federal).

Dessa forma, no caso da Medida Provisória nº 364, de 2007, não vislumbro que esteja perfeitamente configurado o atendimento do requisito de imprevisibilidade. Todavia, diante do interesse público que envolve a realização das despesas tratadas no presente crédito extraordinário, somos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de admissibilidade.

Entretanto, em casos futuros, entendemos que devam ser promovidas gestões desta Casa junto ao Poder Executivo objetivando o devido cumprimento do disposto na Lei Maior no tocante à abertura de créditos extraordinários.

Adequação orçamentária e financeira da medida provisória.

Da análise da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, verifica-se que o crédito extraordinário não contraria dispositivos ou preceitos legais pertinentes, especialmente no que se refere à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal vigentes.

Contudo, diante do impacto fiscal negativo da presente medida, uma vez que utiliza fonte decorrente do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 2006, o que afeta a meta de resultado previsto para 2007, ressaltamos a necessidade de que a despesa aprovada seja devidamente compensada durante o processo de execução do Orçamento da União, a fim de que a meta de resultado fiscal estabelecido em anexo específico da lei de Diretrizes Orçamentárias seja atingida.

Cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional.

A Exposição de Motivos nº 00077/2007-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.

Do mérito.

Verifica-se que o crédito extraordinário visa destinar recursos para o atendimento de despesas de grande necessidade e importância para o País, a serem efetivadas no âmbito de competência de cada órgão contemplado. Com isso, no tocante ao mérito da proposição nada se tem a obstar.

Análise das Emendas.

Preliminarmente, cabe destacar que foi aprovada no Congresso Nacional, em 22 de dezembro de 2006, e publicada no Diário Oficial da União, em 26 de dezembro de 2006, a Resolução nº 01, de 2006, do Congresso Nacional, que "dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo".

Quanto às emendas apresentadas a créditos extraordinários, dispõe o novo texto em seu art. 111 que "somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente.

Da análise das emendas, constatamos que, não obstante o reconhecimento dos nobres propósitos nelas contidos, devem ser consideradas inadmitidas as de nºs 01 a 49 e 51 a 99, por contrariarem o previsto na citada Resolução e rejeitada a de nº 50.

A emenda de nº 50, única que cumpre o que dispõe o art. 111 da Resolução nº 1, de 2006, merece um comentário desse relator, visto que a justificativa da mesma traz informações que não coadunam com os fatos. Quero ressaltar que a execução das obras do Projeto de Integração do rio São Francisco está integralmente liberada pelos documentos a seguir relacionados que atestam à situação de definição do empreendimento, não estando, portanto, sujeito a discussões e mudanças.

As ações de revitalização do São Francisco fazem parte do PAC, havendo nesse programa a dotação orçamentária de 1,2 bilhão, quantia suficiente para as atividades programadas nos próximos 4 anos.

Diante do exposto, Sr. Presidente, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória n.º 364, de 2007, nos termos propostos pelo Executivo, tendo por inadmitidas as Emendas de n.ºs 01 a 49, 51 a 99, e rejeitada a Emenda n.º 50, apresentadas à proposição.

Este é, portanto, o voto do Relator.

É o parecer.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

PARECER Nº , DE 2007 - CN

Dispõe sobre a Medida Provisória nº 364, de 2007 que "abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 1.717.041.026,00 (um bilhão, setecentos e dezessete milhões, quarenta e um mil, vinte e seis reais), para os fins que especifica.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado LEONARDO MONTEIRO

I - RELATÓRIO

Conforme disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional, por meio da mensagem do Ministério do Planejamento nº 00077/2007/MP, a Medida Provisória nº 364, de 18 de abril de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, n valor global de R\$ 1.717.041.026,00 (um bilhão, setecentos e dezessete milhões, quarenta e um mil e vinte e seis reais), para atender a programações a cargo dos seguintes órgãos:

Órgãos/Unidades	Valor (R\$ MIL)
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	535.899.257,
Funda Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	535.899.257,
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	177.069.949,
Fundo Nacional de Segurança Pública	177.069.949,
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	545.000.000,
VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	295.000.000,
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - Dnit	250.000.000,
MINISTÉRIO DO ESPORTE	068.000.000,
Ministério do Esporte (Administração Direta)	068.000.000,
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	337.655.820,
Ministério da Integração Nacional (Administração Direta)	324.000.000,
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.	010.135.820,
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – Dnocs	003.520.000,
MINISTÉRIO DAS CIDADES	053.416.000,
Ministério das Cidades (Administração Direta)	050.000.000,
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU	003.416.000,
TOTAL DE CRÉDITOS	1.717.041.026,

Dado as informações que constam da E.M 77/2007/MP, concluímos que os recursos adicionais destinados ao Ministério da Educação, servirão para viabilizar, no

âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a expansão da ação governamental na área da educação básica, por intermédio de projetos que almejam a melhoria da qualidade no processo de ensino nas escolas públicas. Outra função da MP é cumprir decisão proferida na Ação Ordinária nº 2005.39.00.010015-3, expedida pela 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará, que condenou a União à obrigação de restabelecer créditos nas contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, de titularidade do Município de Cametá no Estado do Pará.

Para o Ministério da Justiça, o crédito possibilitará a finalização do Plano de Segurança Pública voltado à realização dos XV Jogos Pan e Parapan-americanos 2007, envolvendo ações preventivas e de inteligência, o preparo de agentes e a implantação de infra-estrutura para a realização de ações de segurança durante o evento.

No caso do Ministério dos Transportes, duas unidades serão atendidas: a) Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., que permitirá a continuidade da execução do trecho ferroviário entre Aguiamópolis e Palmas, no Estado de Tocantins, pertencente à Ferrovia Norte-Sul. B) Dnit – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes para conservação de rodovias federais.

No Ministério do Esporte os recursos serão destinados ao pagamento de despesas correntes e de capital, com gerenciamento de risco, coordenadores técnicos, árbitros e médicos, alimentação da força de trabalho, serviços de rádio, conclusão das obras do Complexo Esportivo Deodoro, entre outras essenciais à realização dos XV Jogos Pan e Parapan-americanos.

No Ministério da Integração Nacional, os recursos serão para a imediata recuperação de barragens e açudes com risco de rompimento iminente, bem como a construção de adutoras e barragens e a implementação de perímetros de irrigação. São destinados recursos também para o atendimento às populações vítimas de fortes estiagens, ocorridas recentemente em municípios do semi-árido na Região Nordeste. Há também recursos para a implementação de ações necessárias à integração do rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional, como a mobilização do Exército para instalação de canteiros, a desapropriação de terras, a aquisição de moto-bombas, desenvolvimento de projetos ambientais, envolvendo ações de saneamento básico, entre outras.

À Codevasf, a MP destina recursos para a implantação de perímetros de irrigação nos Estados da Bahia e Pernambuco.

Ao Dnocs, os recursos serão para suplementar dotações orçamentárias para a construção da Barragem Piauí no Estado do Piauí.

Ao Ministério das Cidades o crédito possibilitará o apoio a obras de infra-estrutura em urbanização de assentamentos precários para a população de baixa renda e pagamento de parte do subsídio para o Metrô de Salvador, convênio celebrado entre a União, o Estado da Bahia e o Município de Salvador, para cobertura de despesas com salário e encargos sociais de funcionários e déficit operacional estimado até o mês de junho de 2007.

A Exposição de Motivos(EM) do Ministério do Planejamento afirma, no item 13, que a proposição encontra-se em conformidade com o disposto no art.62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição Federal. Estabelece, ainda, que a suplementação será atendida com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2006 e de anulação parcial de dotação orçamentária. Verifica-se, no anexo II do referido crédito, que a dotação orçamentária parcialmente anulada é a Reserva de Contingência e que o cancelamento é de R\$ 529,0 milhões direcionado ao Ministério da Educação. Por meio das fontes de recursos constantes das suplementações, verifica-se que os recursos necessários ao atendimento da MP para os demais Ministérios são oriundos, exclusivamente, do superávit financeiro de 2006.

Foram apresentadas 99 emendas a esta Medida Provisória.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal., prevê que o parecer referente à análise de crédito extraordinário aberto por medida provisória deve ser único, com manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucionais – inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência; de adequação financeira e orçamentária; de mérito; e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

II.1. - Dos aspectos constitucionais e pressupostos de relevância e urgência.

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 62, que “em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional” e exige em seu art. 167, §3º, que a realização de despesas por meio da modalidade de crédito extraordinário se limite ao atendimento de despesas “*imprevisíveis*” e “*urgentes*”, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

De acordo com a Exposição de Motivos que acompanha e embasa a MP nº 364/2007, as despesas elencadas no crédito extraordinário são de grande relevância e urgência, haja vista que ao não se efetivar as ações previstas, acarretar graves consequências para a sociedade brasileira. Dessa forma, entendo satisfeitos os requisitos constitucionais previstos no caput do art. 62 da Constituição para utilização do instrumento da medida provisória.

Quanto ao requisito constitucional da “imprevisibilidade” este visa alcançar despesas cuja previsão seja inviável, como as decorrentes de calamidades, guerras e comoções, não se confundindo com despesas simplesmente não previstas ou não adequadamente previstas. Caso assim não fosse, a mera insuficiência ou imprevisão de dotações bastaria para atender ao citado requisito e contornar a vedação constitucional de utilização de medida provisória em matéria orçamentária (alínea “d”, inciso I, §1º do art. 62, da Constituição). Dessa forma, no caso da MP nº 364, de 2007, não vislumbro que esteja perfeitamente configurado o atendimento do requisito de imprevisibilidade, todavia, diante do interesse público que envolve a realização das despesas tratadas no

presente crédito extraordinário, somos pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de admissibilidade. Entretanto, em casos futuros, entendemos que devam ser promovidas gestões desta Casa junto ao Poder Executivo objetivando o devido cumprimento do disposto Lei Maior, no tocante à abertura de créditos extraordinários.

II.2. Adequação Orçamentária e Financeira da Medida Provisória

Da análise da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, verifica-se que o crédito extraordinário não contraria dispositivos ou preceitos legais pertinentes, especialmente, no que se refere à sua compatibilidade com o Plano Plurianual e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual e a Lei de Responsabilidade Fiscal, vigentes.

Contudo, diante do impacto fiscal negativo da presente medida, uma vez que utiliza fonte decorrente do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial de 2006, o que afeta a meta de resultado previsto para 2007, ressaltamos a necessidade de que a despesa aprovada seja devidamente compensada, durante o processo de execução do Orçamento da União, a fim de que a meta de resultado fiscal estabelecido em anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias seja atingida.

II.3. Cumprimento da Exigência Prevista no § 1º, do Art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN

A Exposição de Motivos nº 00077/2007-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

II.4. Mérito

Verifica-se que o crédito extraordinário visa destinar recursos para o atendimento de despesas de grande necessidade e importância para o País, a serem efetivadas no âmbito de competência de cada órgão contemplado. Com isso, no tocante ao mérito da proposição nada se tem a obstar.

II.5. Análise das Emendas

Preliminarmente, cabe destacar que foi aprovada no Congresso Nacional em 22 de dezembro de 2006, e publicada no Diário Oficial da União, em 26 de dezembro de 2006, a Resolução nº 01, de 2006 – CN, que “Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere § 1º do art. 166 da Constituição, bem como a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo”. Quanto às emendas apresentadas a créditos extraordinários, dispõe o novo texto em seu art. 111, que “Somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente.

Da análise das emendas, constatamos que, não obstante o reconhecimento dos nobres propostos nelas contidos, devem ser consideradas inadmitidas as de nºs 0001 a 00049 e 00051 a 00099, por contrariarem o previsto na citada Resolução e rejeitada a de nº 00050.

A emenda de nº 00050, única que cumpre o que dispõe o art. 111 da Resolução nº 1, de 2006, merece um comentário deste relator, visto que a justificativa da mesma traz informações que não coadunam com os fatos. Quero ressaltar que a execução das obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco, está integralmente liberada pelos documentos a seguir relacionados que atestam à situação de definição do empreendimento, não estando, portanto, sujeito a discussões e mudanças.

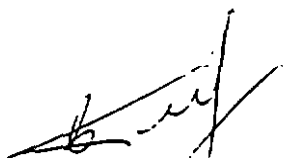
- Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos – emitida em 22/07/2005 – ANA
- Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra – CERTOH, emitida em 22/07/2005 – ANA.
- Licença Prévia – emitida em 29/04/2005, revalidada em 26/12/2006 – IBAMA
- Licença de Instalação 438/2007 – emitida em 23/03/2007 – IBAMA
- Autorização de Supressão Vegetal para realização de Serviços Topográficos – emitida em 25/01/2007 – IBAMA
- Autorização de Supressão Vegetal para Execução de Obras – Trecho Exército – emitida em 03/04/2007 – IBAMA
- Permissão para Monitoramento Arqueológico para os lotes de obras do Exército – emitida em 19/04/2007 – IPHAN.

Por outro lado, o Programa de Revitalização do Rio São Francisco, cujo processo de implantação já foi iniciado, compreende a execução de atividades de recuperação ambiental na bacia, não constituindo ação excludente à realização de nenhum outro Projeto, seja no aproveitamento das águas do rio dentro da própria bacia, ou no Projeto de Integração.

As ações de Revitalização do São Francisco fazem parte do PAC, tendo neste programa a dotação orçamentária de R\$ 1,2 bilhões, suficientes para as atividades programadas nos próximos quatro anos.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 364, de 2007, nos termos propostos pelo Poder Executivo, tendo por inadmitidas as emendas de nºs 0001 a 00049 e 00051 a 00099 e rejeitada a de nº 00050, apresentadas à proposição.

Sala das Sessões, em de de 2007.



Deputado LEONARDO MONTEIRO
Relator

Anexo I
(Ao Parecer nº , de 2007)
MP nº 364 de 2007 – CN

DEMONSTRATIVO DE QUE TRATA O ART. 70, III, c. DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2006 – CN
(Emendas Inadmitidas)

Nº Emenda	Autor	Finalidade	Parecer
00001	Mendes Filho	Ribeiro Construção e Recuperação de Obras de Infra- Estrutura Hídrica em Restinga Seca - RS	Inadmitida
00002	Mendes Filho	Ribeiro Construção e Recuperação de Obras de Infra- Estrutura Hídrica em Arambare - RS	Inadmitida
00003	Mendes Filho	Ribeiro Recuperação de Danos Causados por Desastres em Alvorada - RS	Inadmitida

00004	Mendes Filho	Ribeiro	Recuperação de Danos Causados por Desastres em Cerrito - RS	Inadmitida
00005	Mendes Filho	Ribeiro	Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica em Arambare - RS	Inadmitida
00006	Mendes Filho	Ribeiro	Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica em Arambare - RS	Inadmitida
00007	Mendes Filho	Ribeiro	Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica em Dom Feliciano - RS	Inadmitida
00008	Mendes Filho	Ribeiro	Recuperação de Danos Causados por Desastres em Amaral Ferrador - RS	Inadmitida
00009	Mendes Filho	Ribeiro	Recuperação de Danos Causados por Desastres em Chuvisco - RS	Inadmitida
00010	Mendes Filho	Ribeiro	Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica em Camaqua - RS	Inadmitida
00011	Hugo Leal		Recuperação de Danos Causados por Desastres em São José do Vale do Rio Preto - RJ	Inadmitida
00012	Hugo Leal		Recuperação de Danos Causados por Desastres em Areal - RJ	Inadmitida
00013	Eduardo Amorim		Recuperação de Danos Causados por Desastres em Itabaiana - SE	Inadmitida
00014	Eduardo Amorim		Recuperação de Danos Causados por Desastres em Tomar do Geru - SE	Inadmitida
00015	Eduardo Amorim		Recuperação de Danos Causados por Desastres em Poço Redondo - SE	Inadmitida
00016	Eduardo Amorim		Recuperação de Danos Causados por Desastres em Malhada - SE	Inadmitida
00017	Luiz Bittencourt		Ações de Infra-Estrutura em Municípios – Estado de Goiás	Inadmitida
00018	Luiz Bittencourt		Construção da Ferrovia Norte-Sul – no Estado de Goiás	Inadmitida
00019	Luiz Bittencourt		Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – no Estado de Goiás	Inadmitida
00020	Luiz Bittencourt		Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer – em Municípios do Estado de Goiás	Inadmitida
00021	Luiz Bittencourt		Obras de Drenagem de Pequeno Vulto para Recuperação de Infra-Estrutura Hídrica – no Estado de Goiás	Inadmitida
00022	Odair Cunha		Conservação Preventiva e Rotineira da Rodovia BR-369, Trecho Compreendido entre o Entroncamento da BR-265 ao Município de Alfenas em Minas Gerais	Inadmitida
00023	Odair Cunha		Conservação Preventiva e Rotineira de 84,3 Km da Rodovia BR-460, Trecho Compreendido entre o Entroncamento da BR-267/ Entroncamento da BR-354 (Municípios de Lambari a São Lourenço) em Minas Gerais	Inadmitida

00024	Odair Cunha	Conservação Preventiva e Rotineira da Rodovia BR-265, Trecho Compreendido entre os Municípios de Nepomuceno a Boa Esperança, no Estado de Minas Gerais	Inadmitida
00025	Filipe Pereira	Recuperação de Danos Causados por Desastres em Angra dos Reis - RJ	Inadmitida
00026	Filipe Pereira	Recuperação de Danos Causados por Desastres em Seropédica - RJ	Inadmitida
00027	Filipe Pereira	Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica em Itaperuna - RJ	Inadmitida
00028	Ademir Camilo	Recuperação de Danos Causados por Desastres – no Município de São João do Pacuí - MG	Inadmitida
00029	Ademir Camilo	Recuperação de Danos Causados por Desastres – no Município de Francisco Badaró - MG	Inadmitida
00030	Ademir Camilo	Construção de Barragem no Município de São João da Lagoa - MG	Inadmitida
00031	Ademir Camilo	Conservação Preventiva e Rotineira da Rodovia BR-367 – MG, Trecho entre o Município de Itaobim e Almenara - MG	Inadmitida
00032	Ademir Camilo	Apoio para Conclusão das Instalações da Universidade do Vale do Jequitinhonha	Inadmitida
00033	Ademir Camilo	Construção de Trecho Rodoviário entre o Município de Jacinto-MG/Salto da Divisa-MG	Inadmitida
00034	Ademir Camilo	Urbanização de Assentamentos Precários (Habitar-Brasil) em Nanuque - MG	Inadmitida
00035	Ademir Camilo	Urbanização de Assentamentos Precários (Habitar-Brasil) em Almenara - MG	Inadmitida
00036	Ademir Camilo	Urbanização de Assentamentos Precários (Habitar-Brasil) em Teófilo Otoni - MG	Inadmitida
00037	Ademir Camilo	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Teófilo Otoni - MG	Inadmitida
00038	Elismar Prado	Conservação Preventiva e Rotineira de Rodovias – BR 365 (Trecho entre BR-462/MG-230 – Patrocínio/MG adentr. BR-050)B)/455/497 – Uberlândia/MG	Inadmitida
00039	Elismar Prado	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica em Municípios – no Estado de Minas Gerais	Inadmitida
00040	Manoel Júnior	Construção de Vila Olímpica no Município de João Pessoa – no Estado da Paraíba	Inadmitida
00041	Manoel Júnior	Construção de Vila Olímpica no Município de Conde – no Estado da Paraíba	Inadmitida
00042	Manoel Júnior	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários (Habitar-Brasil) no Município de João Pessoa – no Estado da Paraíba	Inadmitida
00043	Manoel Júnior	Duplicação de Trecho Rodoviário – Prolongamento da BR-101 (Oitizeiro) no Município de João Pessoa – no Estado da Paraíba	Inadmitida
00044	Manoel Júnior	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários (Habitar-Brasil) no Município de Pedras de Fogo – no Estado da Paraíba	Inadmitida

00045	Manoel Júnior	Construção de Vila Olímpica no Município de Pedras de Fogo - PB	Inadmitida
00046	Manoel Júnior	Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental CNEC - no Município de Pedras de Fogo - PB	Inadmitida
00047	Manoel Júnior	Construção de Vila Olímpica no Município de João Pessoa - PB	Inadmitida
00048	Manoel Júnior	Construção de Vila Olímpica no Município de Conde - PB	Inadmitida
00049	Manoel Júnior	Construção de Anéis Rodoviários - Município de Pedras de Fogo - PB	Inadmitida
00051	Ratinho Júnior	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários nos Município - Arapongas -PR	Inadmitida
00052	Ratinho Júnior	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários nos Município - Fazenda Rio Grande -PR	Inadmitida
00053	Ratinho Júnior	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários nos Município - Cândido de Abreu -PR	Inadmitida
00054	Ratinho Júnior	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários nos Município Imbituva -PR	Inadmitida
00055	Ratinho Júnior	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários nos Município - Colombo -PR	Inadmitida
00056	Ratinho Júnior	Funcionamento de Núcleos de Esporte Recreativo e Lazer na Escola Brasileira de Futebol	Inadmitida
00057	Ratinho Júnior	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e Lazer no Município de Rio Branco do Sul	Inadmitida
00058	Ratinho Júnior	Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica no Município de Palmeira - PR	Inadmitida
00059	Ratinho Júnior	Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica no Município de Joaquim Távora -PR	Inadmitida
00060	Ratinho Júnior	Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica no Município de Reserva - PR	Inadmitida
00061	Mauro Nazif	Construção de Ponte Interligando o Bairro Nacional à Av. Farquar - no Município de Porto Velho - RO	Inadmitida
00062	Mauro Nazif	Construção de Habitações Populares em Município - no Estado de Rondônia	Inadmitida
00063	Mauro Nazif	Apoio a Obras Preventivas de Desastres no Distrito de Calama no Município de Porto Velho - RO	Inadmitida
00064	Mauro Nazif	Construção de Trecho Rodoviário - BR-429, Trecho entre os Municípios de Alvorada D'Oeste e Costal Marques no Estado de Rondônia	Inadmitida
00065	Mauro Nazif	Sistemas de Abastecimento de Água no Município de Porto Velho no Bairro Nacional	Inadmitida
00066	Mauro Nazif	Extensão do Gasoduto de Urucu - Amazonas até o Estado de Rondônia	Inadmitida
00067	Leonardo Monteiro	Recuperação de Danos Causados por Desastres - no Município de Mirandouro-MG	Inadmitida

00068	Leonardo Monteiro	Recuperação de Danos Causados por Desastres – no Município de Lagoa dos Patos-MG	Inadmitida
00069	Leonardo Monteiro	Recuperação de Danos Causados por Desastres – no Município de Crisólita-MG	Inadmitida
00070	Leonardo Monteiro	Recuperação de Danos Causados por Desastres – no Município de Umburativa-MG	Inadmitida
00071	Mário Heringer	Apoio a Entidades de Ensino Superior não Federal – Multicampus da Universidade do Vale do Jequitinhonha no Município de Almenara	Inadmitida
00072	Mário Heringer	Apoio a Entidades de Ensino Superior não Federal – Multicampus da Universidade do Vale do Jequitinhonha no Município de Araçuaí	Inadmitida
00073	Mário Heringer	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Carai - MG	Inadmitida
00074	Mário Heringer	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Simão Pereira - MG	Inadmitida
00075	Mário Heringer	Implantação de Obras de Irrigação no Município de Inhaúma – MG	Inadmitida
00076	Mário Heringer	Apoio a Entidades de Ensino Superior não Federal – Multicampus da Universidade do Vale do Jequitinhonha no Município de Nanuque	Inadmitida
00077	Mário Heringer	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Setubinha - MG	Inadmitida
00078	Mário Heringer	Urbanização de Assentamentos Precários (Habitar-Brasil) em Araçuaí - MG	Inadmitida
00079	Mário Heringer	Recuperação de Danos Causados por Desastres no Município de Vieiras - MG	Inadmitida
00080	Sandro Matos	Duplicação do Viaduto de Villar dos Teles e São João com suas respectivas Alças – BR-116/RJ	Inadmitida
00081	Sandro Matos	Melhoria do Acesso a Angra dos Reis – BR-101/RJ-Sul	Inadmitida
00082	Sandro Matos	Adequação do Contorno de Volta Redonda – BR-393/RJ	Inadmitida
00083	Sandro Matos	Adequação da Avenida do Contorno de Niterói – BR-101/RJ – Km 320	Inadmitida
00084	Sandro Matos	Restauração da BR-354/RJ O Engenheiro Passos – Divisa RJ/MG	Inadmitida
00085	Sandro Matos	Adequação da Curva da Madalena – BR-393/RJ – Município de Vassouras RJ - Km 197,7	Inadmitida
00086	Sandro Mabel	Construção de Trechos Rodoviários – Aparecida do Rio Claro-Aragarças BR-070 no Estado de Goiás	Inadmitida
00087	Sandro Mabel	Adequação de Trechos Rodoviários – Brasília-Águas Lindas de Goiás – BR-070 no Estado de Goiás	Inadmitida
00088	Sandro Mabel	Construção de Trechos Rodoviários – Cocalzinho-Niquelândia BR-414 no Estado de Goiás	Inadmitida
00089	Sandro Mabel	Construção de Trechos Rodoviários – Uruaçu-São Miguel do Araguaia BR-080 no Estado de Goiás	Inadmitida

00090	Sandro Mabel	Construção de Viadutos Rodoviários – BR 153 – no Estado de Goiás	Inadmitida
00091	Sandro Mabel	Adequação de Contorno Rodoviário – no Município de Goiânia – Contorno Noroeste	Inadmitida
00092	Rose de Freitas	Ampliação e Reforma de Escolas em Municípios do Estado do Espírito Santo	Inadmitida
00093	Rose de Freitas	Infra-Estrutura Urbana em Municípios com População Abaixo de 30.000 Habitantes no Estado do Espírito Santo	Inadmitida
00094	Rose de Freitas	Infra-Estrutura Urbana em Municípios - no Estado do Espírito Santo	Inadmitida
00095	Rose de Freitas	Ampliação e Reforma de Escolas em Municípios do Estado do Espírito Santo	Inadmitida
00096	Rose de Freitas	Apoio a Obras de Drenagem em Municípios - no Estado do Espírito Santo	Inadmitida
00097	Rose de Freitas	Construção de Barragem de Pinheiros – no Estado do Espírito Santo	Inadmitida
00098	Mauro Lopes	Construção de Contorno Ferroviário no Município de Campo Belo – no Estado de Minas Gerais	Inadmitida
00099	Alexandre Silveira	Construção de Contorno Ferroviário no Município de Campo Belo – no Estado de Minas Gerais	Inadmitida

Anexo II
(Ao Parecer nº , de 2007)
MP nº 364, de 2007 – CN

DEMONSTRATIVO DAS EMENDAS REJEITADAS

Emenda	Autor	Subtítulo	Decisão
00050	José Machado	Carlos Suprimir a Ação Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixos Norte e Leste) na Região Nordeste	Rejeitada

Proposição: **MPV-364/2007**

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 19/04/2007

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento; MFSA: Aguardando Recebimento; SEPRO: Aguardando Recebimento.

Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 1.717.041.026,00, para os fins que especifica.

Indexação: Abertura de crédito. Crédito Extraordinário, Ministério da Educação, (FNDE), (Fundef), Município, Cametá, (PA), Ministério do Esporte, Ministério da Justiça, infra-estrutura, segurança, Jogos Pan-Americanos, Ministério dos Transportes, construção, trecho ferroviário, Município, Aguiarnópolis, Palmas, (TO), Ferrovia Norte-Sul, Ministério da Integração Nacional, irrigação, agricultura, assistência, vítima, desastre, barragem, açude, integração, bacia hidrográfica, Rio São Francisco, Ministério das Cidades, urbanização, assentamento, população, baixa renda.

Despacho:

2/5/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário, Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência - PLEN (PLEN)

MSC 248/2007 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

- MPV36407 (MPV36407)

EMC 1/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mendes Ribeiro Filho

EMC 2/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mendes Ribeiro Filho

EMC 3/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mendes Ribeiro Filho

EMC 4/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mendes Ribeiro Filho

EMC 5/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mendes Ribeiro Filho

EMC 6/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mendes Ribeiro Filho

EMC 7/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mendes Ribeiro Filho

EMC 8/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mendes Ribeiro Filho

EMC 9/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mendes Ribeiro Filho

EMC 10/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mendes Ribeiro Filho

EMC 11/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Hugo Leal

EMC 12/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Hugo Leal

EMC 13/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Amorim

EMC 14/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Amorim

EMC 15/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Amorim

EMC 16/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Eduardo Amorim

EMC 17/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Bittencourt

EMC 18/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Bittencourt

EMC 19/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Bittencourt

EMC 20/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Bittencourt

EMC 21/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Luiz Bittencourt

EMC 22/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Odair Cunha

EMC 23/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Odair Cunha

EMC 24/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Odair Cunha

EMC 25/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Filipe Pereira

EMC 26/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Filipe Pereira

EMC 27/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Filipe Pereira

EMC 28/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ademir Camilo

EMC 29/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ademir Camilo

EMC 30/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ademir Camilo

EMC 31/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ademir Camilo

EMC 32/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ademir Camilo

EMC 33/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ademir Camilo

EMC 34/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ademir Camilo

EMC 35/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ademir Camilo

EMC 36/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ademir Camilo

EMC 37/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ademir Camilo

EMC 38/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Elismar Prado

EMC 39/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Elismar Prado

EMC 40/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Manoel Junior

EMC 41/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Manoel Junior

EMC 42/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Manoel Junior

[illegible]

EMC 88/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Sandro Mabel

EMC 89/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Sandro Mabel

EMC 90/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Sandro Mabel

EMC 91/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Sandro Mabel

EMC 92/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas

EMC 93/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas

EMC 94/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas

EMC 95/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas

EMC 96/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas

EMC 97/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Rose de Freitas

EMC 98/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Mauro Lopes

EMC 99/2007 MPV36407 (Emenda Apresentada na Comissão) - Alexandre Silveira

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV36407 (MPV36407)

PPP 1 MPV36407 (Parecer Proferido em Plenário) - Leonardo Monteiro

Última Ação:

31/5/2007 - Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) - Designado Relator, Dep. Leonardo Monteiro (PT-MG), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória e às 99 emendas apresentadas.

5/6/2007 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 364-A/07)

Obs.: O andamento da proposta no âmbito desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
19/4/2007	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
19/4/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 20/04/2007 a 25/04/2007. Comissão Mista: 19/04/2007 a 02/05/2007. Câmara dos Deputados: 03/05/2007 a 16/05/2007. Senado Federal: 17/05/2007 a 30/05/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 31/05/2007 a 02/06/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 03/06/2007. Congresso Nacional: 19/04/2007 a 17/06/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 18/06/2007 a 16/08/2007.
2/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 248/2007, do Poder Executivo, que "submete ao Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 364, de 18 de abril de 2007, que "abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 1.717.041.026,00, para os fins que especifica".
2/5/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
3/5/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício 173/07, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 364/07. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 99 (noventa e nove) emendas.
3/5/2007	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada a publicação. Publicação Inicial no DCD de 4/5/2007.

3/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
3/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação das MPVs 358/07 e 359/07, itens 01 e 02 da pauta, respectivamente, com prazo encerrado.
8/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
8/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 358/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
10/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
16/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 14:15)
16/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 362/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
17/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 13:30)
17/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de Ofício, por acordo dos Srs. Líderes.
22/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
22/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
29/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
29/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 339-C/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
30/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
30/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

31/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
31/5/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta de Ofício.
31/5/2007	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Leonardo Monteiro (PT-MG), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória e às 99 emendas apresentadas.
4/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
4/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Leonardo Monteiro (PT-MG), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; pela admissibilidade da emenda nº 50; pela inadmissibilidade das emendas de nºs 1 a 49 e 51 a 99; e, no mérito, pela aprovação desta e pela rejeição da emenda nº 50. 
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Otavio Leite (PSDB-RJ), Dep. Silvio Torres (PSDB-SP), Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Ricardo Barros (PP-PR), Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO) e Dep. Vicentinho (PT-SP).
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e o encaminhamento da votação.
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. João Oliveira (DEM-TO) e Dep. Dr. Ubiali (PSB-SP).
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Leonardo Vilela (PSDB-GO), Dep. Luiz Sérgio (PT-RJ) e Dep. Henrique Fontana (PT-RS).
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação preliminar do Parecer, solicitada pelo Dep. João Oliveira, na qualidade de Líder do DEM, pelo Dep. Luiz Sérgio, Líder do PT, e pelo Dep. Benedito de Lira, na qualidade de Líder do PP, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado", passando-se à sua votação pelo processo nominal.

5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN. Sim: 307; Não: 102; Abst.: 2; Total: 411.
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Dep. Vicentinho (PT-SP), Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP) e Dep. Eduardo Valverde (PT-RO).
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das emendas de nºs 1 a 49 e 51 a 99, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 1 a 49 e 51 a 99 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 50, com parecer contrário.
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 364, de 2007, ressalvado o destaque.
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Quadro relativo ao DNIT - UO 39252, constante do Anexo I da MPV 364/07, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PPS.
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP), Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Gilmar Machado (PT-MG) e Dep. João Almeida (PSDB-BA).
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Quadro relativo ao DNIT - UO 39252, solicitada pelo Dep. Fernando Coruja, Líder do PPS, e pelo Dep. Antonio Carlos Pannunzio, Líder do PSDB, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Mantido o texto", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Mantido o texto. Sim: 296; Não: 99; Abst.: 1; Total: 396.
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Leonardo Monteiro (PT-MG).
5/6/2007	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 364-A/07)

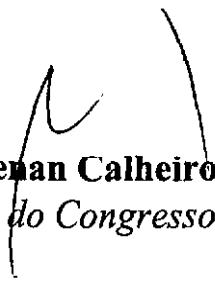
[Cadastrar para Acompanhamento](#)

Nova Pesquisa

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 38, DE 2007**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 364, de 18 de abril de 2007**, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça, dos Transportes, do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor global de R\$ 1.717.041.026,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 18 de junho de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 6 de junho de 2007.


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Publicado no Diário do Senado Federal de 29/06/2007

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:13643/2007)